

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO

MARIA CAROLINA SANTINI PEREIRA DA CUNHA

**A JUSTIÇA EM MICHAEL SANDEL: ARISTÓTELES,  
KANT E RAWLS**

Porto Alegre

2014

MARIA CAROLINA SANTINI PEREIRA DA CUNHA

**A JUSTIÇA EM MICHAEL SANDEL: ARISTÓTELES, KANT E  
RAWLS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha

Porto Alegre  
2014

MARIA CAROLINA SANTINI PEREIRA DA CUNHA

**A JUSTIÇA EM MICHAEL SANDEL: ARISTÓTELES, KANT E RAWLS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Álvaro Filipe Oxley da Rocha (Orientador)

---

Prof. Dr. Gabriel José Chittó Gauer

---

Prof. Dr. Paulo Vinícius Sporleder de Souza

Porto Alegre  
2014

*À minha mãe, por cuidar de mim.*

*Às pessoas que fazem a diferença na vida alheia, que se importam com o mundo, repletas de carinho. Aos filósofos, aos sonhadores, aos intelectuais e àqueles que se dedicam a um propósito de ampliar conhecimento e transmitir cultura.*

*Olhando à distância, a vida parece ter um rumo, mas dentro do fluxo constante de pessoas e ideias, alguns momentos podem mudar tudo. Tomamos milhares de decisões e a partir delas, construímos nossas histórias, nossas identidades e nossa sociedade. A ação ou a falta dela determina nosso futuro. Como então separar o que é certo do que é errado? Na política, no trabalho, na filosofia, na vida.* (SANDEL, Michael em entrevista a Jorge Pontual, transmitida em 27.03.2013 no programa *Milênio*, da Globo News. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/milenio/platb/tag/michael-sandel/>. Acesso em: 12 ago. 2016.)

## RESUMO

Esta obra é uma releitura do livro *Justiça: o que é fazer a coisa certa?*, de Michael Sandel. Nela, apresentam-se as visões de Aristóteles, Immanuel Kant e John Rawls, que conduzirão o estudo filosófico ao domínio das teorias da justiça. Com isso, pretende-se expandir o conhecimento e reflexão sobre a justiça. Seus destinatários são tanto os iniciantes como os estudantes avançados, uma vez que o escrito pretende ampliar o conhecimento e reflexão da justiça. Visando contribuir, de alguma maneira, com estudantes e pesquisadores a despertar interesse na filosofia, este trabalho descreve um livro associado aqueles objetivos, recomendando a adoção de teorias da justiça observadas em processos acadêmicos e profissionais. O tema é tratado em tópicos, agrupando-se uma entrevista do autor, em epígrafes, no início dos capítulos. Sandel traz uma proposta inovadora, inédita no Brasil. A escolha do autor estrangeiro se deve a apresentação de teorias filosóficas clássicas e modernas inseridas na realidade norte-americana com exemplos de casos atuais que são universais. Por isso, o denominado filósofo de Harvard tem feito sucesso mundialmente.

Palavras-chave: Michael Sandel. Justiça. Filosofia do Direito.

## ABSTRACT

This work is a rereading of the book *Justice: what is to do the right thing?*, written by Michael Sandel. It presents Aristotle, Immanuel Kant and John Rawls that leads the philosophical study to the field of the theories of justice. It intends to expand the knowledge and reflection about justice. Your recipients are both beginners how the advanced students, once written intends to expand the knowledge and reflection of Justice. To contribute, in some way, with students and researchers encouraging interest in philosophy, this work describes a book associated those objectives, recommending the Justice Theories adoption observed in academic and professional process. The subject is treated on topics and treaty on, grouping an author interview in epigraphs, in the beginning of chapters. Sandel brings an unprecedented proposal in Brazil, making use of a modern vision of classic philosophical theories in the current context. His proposal is innovative and pioneer in exposing the philosophical theories with examples of American daily life, which is universal. The Harvard philosopher has been successful worldwide.

Keywords: Michael Sandel. Justice. Philosophy of Law.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 FAZENDO A COISA CERTA.....</b>	<b>12</b>
<b>3 LIBERTARISMO: DONOS DE SI MESMOS.....</b>	<b>16</b>
3.1 JACK KEVORKIAN: SUICÍDIO ASSISTIDO.....	17
3.2 ARMIN MEIWES: CANIBALISMO CONSENSUAL.....	18
<b>4 KANT: O QUE IMPORTA É O MOTIVO.....</b>	<b>20</b>
<b>5 RAWLS: POSIÇÃO ORIGINAL E O VÉU DA IGNORÂNCIA.....</b>	<b>26</b>
<b>6 ARISTÓTELES: JUSTIÇA E MERITOCRACIA.....</b>	<b>33</b>
<b>7 A JUSTIÇA E O BEM COMUM.....</b>	<b>41</b>
<b>8 CONCLUSÃO.....</b>	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>
<b>ANEXO A - REPORTAGENS DO CANIBAL DE ROTENBURG.....</b>	<b>50</b>
1) Conheça um canibal superpolêmico e saiba que gosto tem a carne humana.....	50
2)"Canibal de Rotenburg" impede exibição de filme sobre o seu caso.....	52
<b>ANEXO B - ENTREVISTA DE MICHAEL SANDEL PARA O PROGRAMA</b>	
<b>“MILÊNIO” DA GLOBO NEWS (Publicado em 27/03/2013).....</b>	<b>54</b>



## 1 INTRODUÇÃO

[...] os grandes problemas econômicos que enfrentamos estão relacionados à justiça, a uma boa sociedade, e não podemos responder a essas questões sem falar de tradições morais, éticas e espirituais. As pessoas irão discordar, mas pelo menos aprenderemos a ter o hábito de debater juntos em público, de ouvir um ao outro, de tratar até mesmo tradições com as quais podemos discordar de uma maneira respeitosa. Do contrário, não creio que trataremos a questão da desigualdade. A menos que façamos dela uma questão moral, que percebamos que é uma questão de justiça, e que todos sejam livres para trazer suas convicções morais e espirituais sobre essas questões fundamentais (Entrevista de Michael Sandel para a Globo News, 2013).

O presente trabalho se propõe a fazer uma releitura da obra *Justiça: o que é fazer a coisa certa?*, de Michael Sandel. A inspiração teórica surge de uma discussão em um grupo de pesquisa sobre o que seria um processo justo. Participante no primeiro semestre da faculdade, minha mente fervilhava – disposta a investigar, incessantemente. Nesse ínterim, em uma livraria, deparei-me com um livro intrigante pelo título o qual mencionava a palavra que tanto buscava em minhas pesquisas bibliográficas: *Justiça*, na época em lançamento.

O tema foi escolhido em razão de ter sido fragmento de pesquisa iniciada no segundo semestre. Michael Sandel sintetiza assuntos de meu interesse desde o início da faculdade, lançando mão de uma visão moderna lecionando teorias filosóficas clássicas no contexto atual. Michael Sandel sugere a seus alunos que reparem com ele eventos hodiernos nos Estados Unidos, com os filósofos. Teorias da justiça tentam repensar a forma de viver, na busca por uma sociedade mais justa. Esse ideal deve estar em todos os operadores do Direito.

O título do trabalho remete às teorias da justiça, cujos principais filósofos utilizados por Michael Sandel são: Aristóteles, Immanuel Kant e John Rawls. A proposta é discutir uma maneira de encontrar justiça diante da realidade do século XXI. As teorias dos referidos filósofos são analisadas uma a uma, dispostas em situações que ocorreram no mundo. A política pode se dissociar de questões religiosas e morais? O Estado pode interferir na vontade do indivíduo? O que é justo? O Direito é ciência eternamente rotativa, ao tentar acompanhar a evolução da vida. Mudaram hábitos e costumes sociais. Na área jurídica é fundamental discutir sobre o justo. Há diversas interpretações de suas teorias. Michael Sandel trouxe, de maneira simples, um apanhado muito bem “traduzido” de fácil compreensão.

O livro de Michael Sandel abarca questões sobre moral e lei. O autor invoca questões sobre justiça: no que consiste o dever dos indivíduos de tratar uns aos outros, como a lei deve ser, e como

a sociedade deve se organizar. Desse modo, o filósofo entende que deva ser explorado o conceito de justiça. Primordialmente, perquire acerca de respeito pela liberdade e promoção da virtude. Os objetivos gerais deste escrito são: despertar o interesse pela Filosofia do Direito, tratar das visões acerca do sentido do direito e sua essência, na tentativa de materializar o justo. Os objetivos secundários são analisar as teorias expostas pelo autor. A utilização de autor estrangeiro, que se refere a questões morais de seu país como exemplos em seus raciocínios, é inevitável, tendo em vista a originalidade da proposta, e a inexistência de obras análogas publicadas no Brasil.

A escolha desse tema se justifica no fato de o autor trazer uma proposta que é pioneira ao expor as teorias filosóficas, com exemplos do cotidiano norte-americano, que é universal. É preciso buscar a justiça na sociedade. Teorias da justiça intentam repensar a forma de viver, na busca por uma sociedade mais justa. Esse ideal deve estar em todos os operadores do Direito. Optou-se por não tratar dos teóricos Stuart Mill e Jeremy Bentham, autores do utilitarismo, que é a maximização do bem-estar, um bem maior em prol da maioria. Foram, portanto, excluídos a fim de delimitar o tema, não sendo pertinente à proposta deste trabalho. Tema pouco trabalhado, é fundamental estudar a justiça na academia brasileira. A metodologia utilizada é a mesma de Michael Sandel, por meio do raciocínio dedutivo (do geral para o particular). A revisão bibliográfica constitui-se de pesquisa em livros, enciclopédia, periódicos, bem como da internet. O autor envolve os leitores a resignar seus rudimentos de justiça ao ponto nevrálgico, de modo a sofisticar uma assimilação do pensamento, em vez de simplesmente uma história das ideias, é uma travessia de contemplação moral e diplomática – é o objetivo de seu livro, e não mostrar as influências do pensamento político. Eis o porquê de os filósofos por ele citados não aparecem em ordem cronológica.

O número elevado de referências ao mesmo autor são consequência natural e esperada, que decorre da proposta do trabalho, sobre seu livro. Como complemento às propostas do autor, optou-se por disponibilizar, nos anexos, a entrevista concedida para o programa “Milênio”, da Globo News na íntegra. Michael Sandel leciona na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América, e propõe a seus alunos que acompanhem junto com ele acontecimentos recentes em seu país, junto com filósofos: Stuart Mill, Jeremy Bentham, Aristóteles, Nozick, John Rawls, Immanuel Kant.

Os principais conceitos utilizados no texto, a partir dos autores citados são: o imperativo categórico, que é definido por Kant como um agir segundo uma máxima da qual seja possível simultaneamente querer que ela se torne lei universal; o princípio da autonomia é escolher de modo que se inclua na escolha a máxima da lei universal, cujo conceito chave de explicação é a liberdade, que é a propriedade da causalidade. Para o filósofo é a vontade dos seres pela sua racionalidade. A vontade é uma lei para si mesma, tendo por objeto uma lei universal, submetida a leis morais; e

dever é a necessidade objetiva da ação por obrigação. Kant define o imperativo prático para que se aja de tal maneira para usar a humanidade, tanto na própria pessoa quanto de qualquer outro sempre e ao mesmo tempo como fim e nunca meramente como meio. Contrariando essa noção rígida de moral, o Libertarismo tem como característica ausência de paternalismo. Sem preocupação de proteger pessoas contra si mesmas, os libertários são contra leis auto-protetivas, como obrigatoriedade do uso de capacetes ou uso de cinto de segurança. A hipotética posição inicial rawlsiana decorre da proposta de fazer uma experiência mental ao tentar, desconhecendo qual a categoria pertencente na sociedade, sendo coberto por um véu da ignorância, sem saber das vantagens ou desvantagens, estamos em equidade. Nesse panorama se pode obter um consenso baseado num contrato social e decidir o que é justo. Princípios da justiça e do justo são os que seriam selecionados na posição original, de escolha racional cujos critérios deliberativos não são escolhidos. A organização do trabalho divide-se em seis capítulos, sucintamente descritos: o primeiro, denominado *Fazendo a coisa certa*, trata de dilemas morais econômicos, em que Sandel propõe que a desigualdade social é uma questão de justiça. O segundo, intitulado *Libertarismo: donos de si mesmos*, se compõe de dois casos que ocorreram nos EUA na Alemanha: suicídio assistido e canibalismo consensual, respectivamente. O terceiro, *Kant: o que importa é o motivo*, nos remete a uma explicada fundamentação da metafísica dos costumes, tratando do imperativo categórico e do conceito de autonomia que se contrapõe ao capítulo anterior. O quarto, *John Rawls*, expõe sua teoria da justiça e o véu da ignorância, o sistema liberal em que o filósofo se situa. *Aristóteles* é o quinto capítulo que trata de um dos maiores filósofos da antiguidade. O último, *Sandel: A justiça e o bem comum*, encerra com a proposta que o professor traz em seu livro, da virtude cívica, em que a sociedade se fortalece na solidariedade. Sob a forma de anexo é sugerido leitura da entrevista de Michael Sandel, na íntegra.

## 2 FAZENDO A COISA CERTA

[...] o que fazer com relação ao aumento da desigualdade? [...] O que deveríamos fazer sobre a distribuição da renda? [...] não é apenas uma questão econômica. É uma questão de justiça e, para debatê-la como uma questão de justiça, apropriadamente, devemos ouvir pessoas com diferentes visões éticas, com diferentes morais e tradições religiosas, para tentar falar sobre como é uma sociedade justa. [...] (Michael Sandel, em entrevista para a Globo News).

Inicialmente, em seu primeiro capítulo “Fazendo a coisa Certa”, o autor propõe uma comparação econômica: ainda que preços altos proporcionem maior fornecimento de mercadorias, tal benefício confronta-se com a sobrecarga imposta às pessoas de menor potencial aquisitivo. Em situações calamitosas, pessoas abastadas podem se aborrecer por ter de pagar mais caro. Entretanto, numa enchente, quem tem baixa renda encontra dificuldade e acaba permanecendo no local sem buscar segurança. Quem é contra legislação abusiva de preços, argumenta que a estimativa de bem-estar deva considerar quem sofre, por ser obrigado a pagar mais por necessidades básicas, em momentos emergenciais. Sustenta-se que o mercado livre não é livre de verdade, pois a compra é feita sob coação imposta pela necessidade. Por exemplo, se uma pessoa estiver fugindo de um furacão pagará o preço da gasolina involuntariamente. Nesse sentido, há revolta contra os aproveitadores do desespero alheio, e se quer uma punição, em vez de recompensá-los com lucros inesperados. É proposto um argumento moral a ser considerado seriamente: a raiva oriunda de ultraje, que se sente quando se acredita que as pessoas conseguem algo que não merecem; é a raiva causada pela injustiça. A origem moral do ultraje é descrita pela palavra "ganância" por ser um defeito moral, especialmente ao tornar as pessoas "indiferentes ao sofrimento alheio". Uma boa sociedade se mantém unida na dificuldade, com ajuda mútua, em vez de tentar obter vantagens. Afirma a virtude cívica ao compartilhar o sacrifício em defesa do bem comum. Este debate contra o abuso de preço trata de bem-estar, liberdade e virtude. Traz qualidades de caráter da qual uma boa sociedade depende. (SANDEL, 2012)

Um caso ilustrativo foi o “tsunami financeiro” – metáfora usada nos EUA para denominar a crise financeira de 2008 a 2009 – que trouxe indagações acerca da operacionalização do mercado, a perseguição do lucro e o interesse pessoal. Houve furor público em relação aos bancos e bolsa de valores que receberam o valor. Suas apostas imprudentes, permitidas pela regulamentação governamental inadequada, criaram a crise. O bem-estar da economia pareceu aumentar considerações da equidade. A notícia dos bônus ocasionou protestos públicos, cuja ofensa era as recompensas pródigas com os fundos do contribuinte aos membros do sistema financeiro. Sob pressão do procurador-geral Andrew Cuomo, de Nova Iorque, 15 dos 20 receptores superiores do

bônus da American International Group (AIG) concordaram em retornar os pagamentos. Mas o episódio decorreu do público, relutante a gastar mais para remediar a confusão que a indústria financeira tinha criado, para evitar o desastre econômico. Moralmente falando, sentiu-se, durante todo o tempo, que ocorria um tipo de extorsão. Os bônus pareceram recompensar a ganância, como sugeriu o título de um tabloide. A crítica também foi exprimida por administradores públicos. CEOs de empresas falidas concordaram, insistindo que eram vítimas de um tsunami financeiro fora de seu controle. Levanta-se a pergunta sobre a falha, o sucesso e a justiça. O talento, a sabedoria e o trabalho duro dos banqueiros e executivos de Wall Street são responsáveis por retornos extraordinários em melhores tempos? Os bem sucedidos merecem a recompensa dos mercados, ou a recompensa depende de fatores além de seu controle? (SANDEL, 2009, tradução livre)

A discussão sobre a virtude ampara-se na premissa de que o Estado deveria desencorajar a ganância, por ser uma falha moral. Mas quem deve julgar esse conceito, se há discordância entre os cidadãos de diferentes sociedades? Não é perigoso impor julgamentos sobre a virtude por meio da lei? Nesse pensamento, há quem sustente a neutralidade do Estado acerca de vício e virtude, não lhe cabendo conservar as boas atitudes e desestimular as más. A neutralidade da sociedade ou promoção de virtudes divide o pensamento político em antigo e moderno. Para Aristóteles, justiça significa dar às pessoas o que elas merecem. E para determinar quem é merecedor, devemos estabelecer quais virtudes são dignas de honra e recompensa. Assim, antes de imaginar uma Constituição justa, devemos meditar sobre a forma de vida mais almejável; a lei não pode ser neutra referente à qualidade de vida. Por outro lado, rebate Sandel (2012, p.17), filósofos modernos – de Kant a Rawls – afirmam que "uma sociedade justa respeita a liberdade de cada indivíduo para escolher a própria concepção do que seja uma vida boa." Teorias da justiça tradicionais partem da virtude, enquanto as modernas começam pela liberdade. Encontra-se outro grupo de convicções sobre quais virtudes são merecedoras de honras e recompensas e qual deve ser modo de viver promovido por uma boa sociedade. A justiça envolve virtude e escolha: meditar sobre a melhor maneira de viver (SANDEL, 2012).

Após essas considerações, são propostas concepções conflitantes sobre caráter moral e valor militar. Para algumas pessoas, só se deve considerar ferimentos sangrentos: estresse pós-traumático demonstra fraqueza indigna de honrarias. Para outros, danos psicológicos causam depressão e são tão graves quanto perder um membro em combate. Análogo à honra e à virtude são medalhas militares. As atuais discussões sobre justiça, em sua maioria, versam sobre como distribuir os ganhos ou fardos, e como definir direitos fundamentais; predomina levar em conta o bem-estar e a liberdade. Ponderações sobre certo e errado remetem a Aristóteles, que trata sobre o mérito. No episódio do *bailout*, houve um sentimento geral de injustiça. A fim de evitar desastre econômico, o

Congresso cedeu, mas aparentou uma extorsão. Executivos que receberam bônus e companhias que receberam reforços financeiros não os mereciam, pois parecia recompensar a ganância, algo considerado moralmente inaceitável pelo público. Contudo, a objeção do povo americano, quanto ao bônus e ao *bailout*, não é por recompensar a ganância; e sim, a incompetência. Por isso, Sandel (2012, p.24) conclui: “os americanos são mais rigorosos quanto ao fracasso do que quanto à ganância.” Em uma sociedade de mercado é tênue a linha que separa a ganância do interesse próprio. Diferentemente, a linha separatista entre o sucesso e o fracasso é mais definida. O modo como é feita a distribuição de renda, deveres e direitos, poderes e oportunidades, cargos e honrarias é parâmetro para saber se uma sociedade é justa – se for, distribui esses bens de maneira correta, dando a cada um o que lhe é devido. Há três abordagens da distribuição de bens: a que se preocupa com o bem-estar, a que considera a perspectiva de liberdade, e a que se baseia no conceito de virtude. São ideais de formas diferentes de pensar sobre a justiça. O autor (2012, p.28) pondera que “a filosofia política não pode solucionar discordâncias desse tipo, mas pode dar forma aos nossos argumentos e trazer clareza moral para as alternativas com as quais nos confrontamos como cidadãos democráticos.” Sobre os dilemas econômicos propostos por Michael Sandel, Rawls (2002, p.110) tem uma posição exposta em seu livro:

se dermos algum peso aos mais afortunados, estaremos atribuindo um valor intrínseco aos ganhos que os mais favorecidos obtiveram por meio contingências naturais e sociais. Ninguém tinha um direito prévio a ter sido beneficiado desse modo; então, maximizar uma média ponderada é, por assim dizer, favorecer duplamente os mais afortunados. Assim, os mais favorecidos, quando consideram a questão a partir de uma perspectiva geral, reconhecem que o bem-estar de cada um depende de um esquema de cooperação social sem o qual ninguém teria uma vida satisfatória; reconhecem também que só podem esperar uma cooperação voluntária de todos se os termos do esquema forem razoáveis.

Seguem teorias que ligam justiça à liberdade: disputas entre o *laissez-faire* e a equanimidade, que tem teóricos de tendência mais igualitária. A justiça requer diretrizes que corrijam as desvantagens sociais e econômicas, e que deem a todos oportunidades justas de sucesso. Ao relatar que abolicionistas basearam suas visões de justiça em ideais morais e religiosos, Sandel (2012, p.30) questiona: “como, exatamente, podemos, a partir dos julgamentos que fazemos de situações concretas, chegar a princípios de justiça que acreditamos ser aplicáveis em todas as situações? Em suma, em que consiste o raciocínio moral?”

Devemos tentar descobrir qual princípio pesa mais, ou é mais adequado, circunstancialmente. (SANDEL, 2012, p.33) “A vida em sociedades democráticas é cheia de divergências entre o certo e o errado, entre justiça e injustiça.” O autor (2012, p.37) reflete que “às

vezes uma discussão pode mudar nossa opinião. [...] Começamos com uma opinião, ou convicção sobre a coisa certa a fazer [...]. Expostos a tal tensão, podemos rever nossa opinião” acerca do certo. Diante de novas situações, recuamos e avançamos em princípios, revisandoos. Reflexão moral é o ir e vir de nosso pensamento, da ação para a razão. Conceber a moral como dialética entre opiniões e princípios a refletir tem tradição aos diálogos socráticos e filosofia aristotélica. A reflexão moral não é uma busca individual, mas coletiva; não podemos descobrir o significado da justiça, ou a melhor forma de viver, apenas por meio da introspecção. Para Platão, a fim de captar o sentido da justiça e uma vida boa, precisamos nos colocar acima dos preconceitos e rotinas cotidianas. O filósofo de Harvard (2012, p.37-38) crê que Platão está correto em parte. Se a reflexão moral é dialética, avançando e recuando entre julgamentos feitos em situações concretas, necessita de opiniões como pontos de partida. Ideias motivadoras da vida cívica: “justiça e direitos, obrigação e consenso, honra e virtude, moral e lei” foram percorridas por antigos e atuais filósofos políticos.

Após analisar os casos anteriormente expostos, Michael Sandel (2012, p.128) conclui o capítulo perguntando se certas virtudes e bens de natureza tão elevada, transcenderiam às leis do mercado e ao poder do dinheiro. A partir dessa reflexão, e dentro da proposta do presente trabalho, prosseguimos no capítulo seguinte, apresentando a discussão desenvolvida pelo autor, sobre as bases do libertarismo, a qual permitirá esclarecer uma ideia radical de liberdade do indivíduo em relação à própria vida privada e à vida em sociedade. Nesse sentido, o ponto de vista libertário se posiciona contrariamente a legislações que protejam os indivíduos de si mesmos.

### 3 LIBERTARISMO: DONOS DE SI MESMOS

[...] quero apresentar aos estudantes e aos leitores do livro as principais ideias filosóficas que informam os políticos contemporâneos. Na maior parte das vezes, há um choque entre os que acreditam em livre mercado, direitos de propriedade, ideias libertárias e ideias utilitárias, como aumentar o PIB, e aqueles que dizem que também precisamos ter um estado do bem-estar social decente, que respeite os direitos dos pobres e garanta que eles tenham uma rede de proteção. (Michael Sandel, em entrevista para a Globo News)

Os libertários do livre mercado, explica Sandel (2012, p.29), defendem que a “justiça consiste em preservar as escolhas feitas por adultos conscientes”. Defendem o aborto, que os ricos ajudem os pobres, discordam de cobrar taxas sobre o dinheiro, alguns defendem cotas na admissão ao ensino superior como forma de remediar erros do passado enquanto outros consideram discriminação... Alguns defendem a tortura para evitar ataques terroristas e outros abominam. Essa filosofia sugere que por ser dono de si mesmo, a vida do ser humano pertence a ele mesmo, portanto, não é possível se apoderar da vida alheia e usá-la, ainda que haja boas intenções. A liberdade sobre si mesmo surge em discussões sobre a liberdade de reprodução, moral sexual e o direito à privacidade. É a ideia de que o governo não pode proibir uso de contraceptivos ou aborto, pelo fato de que mulheres têm liberdade para decidir sobre o próprio corpo. Essa lógica de o indivíduo ser dono de seu corpo possibilita ser favorável ao comércio de rins para transplante, já que se é livre para vender seus órgãos. Partindo desse princípio, defende-se o suicídio assistido – se é dono da própria vida e livre para pôr fim a ela. E o Estado não tem o direito de impedir o cidadão de usar seu corpo como bem entender. Quem doa um rim consegue viver apenas com o outro; mas, acreditando-se que se é dono do corpo, isso é irrelevante. As vidas salvas ou o bem proporcionado não interessa. Imaginemos que o suposto comprador de um dos rins seja saudável, e oferece 8 mil dólares por um rim não por precisar, mas por excentricidade, e revende para clientes por motivos fúteis. Quem tem crença de que somos donos de nosso corpo dirá que deve ser permitido, pois o que importa não é o propósito, e sim o direito de dispor do corpo que lhe pertence. Para os libertários, leis proibitivas de suicídio assistido são injustas pelo fato de que a vida pertence a própria pessoa, que deve ser livre para desistir dela e, sendo feito acordo voluntário, o Estado não tem direito de interferir. Fala-se em dignidade e compaixão, argumenta-se que pacientes terminais passam por grande sofrimento e devem ter permissão para apressar sua morte em vez de prolongar a dor. Compaixão deve prevalecer sobre o dever de manter pessoa viva. (SANDEL, 2012)



### 3.1 JACK KEVORKIAN: SUICÍDIO ASSISTIDO

Ele estava hospitalizado na região de Detroit. Médico confessou ter ajudado 130 doentes terminais a cometerem suicídio. Jack Kevorkian, o 'Doutor Morte', que defendia o suicídio assistido, morreu aos 83 anos, disseram nesta sexta-feira (3) um amigo e advogado e também o porta-voz do hospital em que ele estava internado. Ele morreu no William Beaumont, um hospital de Royal Oak da região de Detroit, disse Mayer Morganroth, onde estava internado havia um mês com problemas renais. Segundo o advogado, a morte foi "tranquila" e ele não sofreu dor. Kevorkian havia sido libertado de uma prisão de Michigan em 2007, após ter cumprido pena de oito anos por assassinato de segundo grau. (Fonte: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/06/jack-kevorkian-o-doutor-morte-morre-aos83-anos-nos-eua.html>)

Jack Kevorkian, o médico mais famoso dos EUA, ficou conhecido como Dr. Morte por levantar a polêmica discussão do suicídio assistido. Acerca desse tema foi produzido um filme, “Você não conhece Jack”, estrelado por Al Pacino. O cenário se passa em 1990 quando, apesar de estar aposentado, a personagem ainda se ocupava de suas funções profissionais. A película revela sua obsessão por desafiar as regras pelas quais todos nós vivemos e morreremos – e sua cordial e teimosa insistência em violar a lei para fazê-lo. Encontrou poucas pessoas que o ajudaram a executar suas questionadas práticas. Lutou por uma causa, foi processado cinco vezes e passou dezenove dias na prisão, em greve de fome. Pacientes o procuravam, imploravam por seu auxílio. A mídia o assediava, programas de rádio e de TV o entrevistavam. Ele tinha respostas afiadas, sempre com a certeza de que estava fazendo a coisa certa. Havia manifestações em protesto, e a promotoria o perseguia.

[...] Um dos procedimentos foi gravado e transmitido pela TV. Kevorkian, que era patologista, já estudava a morte muito tempo antes de se tornar um militante da eutanásia, atravessando o Michigan em uma van Volkswagen enferrujada na qual transportava sua máquina para ajudar pessoas doentes a pôr fim a suas vidas. Ele lançou sua campanha em favor do suicídio assistido em 1990, deixando uma doente de Alzheimer matar-se com a máquina que ele criou. Derrotou promotores do Michigan quatro vezes antes de ser condenado por homicídio em segundo grau em 1999. Como condição de sua libertação em 2007, comprometeu-se a não auxiliar em mais suicídios. Ele foi condenado depois de ir ao ar um programa da CBS News que o mostrou dando drogas letais a um homem de 52 anos que sofria da doença de Lou Gehrig, ou esclerose amiotrófica lateral debilitante. (Fonte: <http://s.glbimg.com/jo/g1/f/original/2011/06/03/kevorkian.jpg>)

Os últimos momentos de seus pacientes foram filmados, por orientação de seu advogado – a emoção provocada nos vídeos convenciona os jurados a inocentá-lo – que o defendeu até se candidatar a governador do Michigan. Após a derrota tornou a apoiar Jack, mas este o demitiu. Pouco se sabe da vida do doutor, que não falava de si: perdeu a irmã nos 35 anos em que trabalhou pelo “direito de morte” e assistiu o suicídio de uma amiga que teve câncer. O primordial no filme são os casos: 130 mortes provocadas. Na última, o médico aplicou eutanásia ativa, e filmou no

intuito de levar o caso à Suprema Corte. Sem seu ilustre advogado, representando a si mesmo e desconhecendo as leis do Michigan, Jack perdeu no tribunal e passou oito anos e meio preso. A Suprema Corte não aceitou ouvi-lo.

### 3.2 ARMIN MEIWES: CANIBALISMO CONSENSUAL

[...] A par do horror do caso, ele tem aspectos de interesse legal, de vez que, como no Brasil, o canibalismo não é considerado crime na Alemanha. [...] Tudo começou na Internet, nesses Chats de conversação, quando Meiwes se deparou com um cozinheiro que oferecia dois ajudantes para serem degustados. Mas a coisa não pareceu ?????? a Meiwes, para quem um banquete desse tipo só teria sentido se a vítima estivesse de acordo. E foi nesse Chat que veio a conhecer Brandes, um engenheiro de Berlim, que se declarava bissexual, e mencionava certos comportamentos sexuais com violência e tortura. [...] A polícia descobriu que as fantasias canibalescas de Meiwes eram compartilhadas por mais 430 pessoas. Na verdade, Meiwes não está sozinho, e nem é somente na Alemanha que casos assim acontecem. [...] No caso de Meiwes, além da conotação sexual, o que o diferenciou dos casos em geral foi a natureza consensual, já que seus anúncios na Internet buscavam 'jovens corpulentos, entre 18 e 30 anos, para serem abatidos'. (Fonte: [http://www.migalhas.com.br/mig\\_imprimir\\_sem\\_imagem.aspx?cod=47627](http://www.migalhas.com.br/mig_imprimir_sem_imagem.aspx?cod=47627))

Armin Meiwes (*O Canibal de Rotenburg*) nasceu em 01 de Dezembro de 1961. O alemão alcançou notoriedade internacional por matar e comer uma vítima voluntária que ele havia encontrado na Internet. Conhecido como "Der Metzgermeister" (O Açougueiro Mestre), cometeu o crime de homicídio com consumo do cadáver. Foi feito um filme de terror, produzido na Alemanha em 2006, baseado na história, intitulado no Brasil de "*O Canibal*" (Rohtenburg). Trataram do incidente, as bandas *Rammstein* e *Bloodbath* com as músicas *Mein Teil* e *Eaten*, respectivamente. (WIKIPEDIA, 2014, grifo nosso)

Aos 43 anos, o engenheiro de software Bernd-Jurgen Brandes aceitou um anúncio de internet que procurava quem estivesse disposto a ser morto e comido. Armin Meiwes, técnico de informática, 42 anos matou o visitante cortando seu corpo em pedaços que guardou em sacos plásticos no freezer. O "Canibal de Rotenburg" foi preso após já ter comido quase 20kg da vítima voluntária. Meiwes foi à júri, e o caso fascinou o público e confundiu os jurados. A Alemanha não tem leis contrárias ao canibalismo.

A Corte indicou por homicídio involuntário e o condenou a 8 anos de reclusão. Entretanto, dois anos depois a apelação considerou branda a sentença e o condenou à prisão perpétua. O assassino tornou-se declaradamente vegetariano na prisão, com alegação de que criar animais de corte seria desumano. O canibalismo consensual entre adultos representa a posse de si mesmo e da

ideia de justiça decorrente do princípio libertário. Sendo certo o libertarismo, o Estado não poderia punir Meiwes.

[...] Em sua primeira entrevista para a televisão, [...] dá uma receita razoável para filé [...] O caso veio à tona em dezembro de 2002, e os detalhes escabrosos foram manchetes em todo o mundo. Meiwes filmou a si próprio matando, tirando as vísceras e cortando em pedaços o cadáver do engenheiro de computação Bernd Brandes, de 42 anos, que ele havia conhecido através de mensagens postadas em salas de bate-papo, procurando "homem para massacre". "Sim, gente que não consegue entrar nesta história acha monstruoso. Mas eu sou um ser humano normal em princípio", ele disse a seu entrevistador, Gunter Stampf, que escreveu o livro "Entrevista com um Canibal", baseado em 30 encontros que teve com Meiwes na prisão. [...] A carne era um pouco dura, acrescentou. [...] crime ocorrido em março de 2001. Durante seus dois julgamentos, em 2004 e 2006, Meiwes disse que sempre sonhou em ter um irmão mais novo – "alguém para fazer parte de mim" – e ficou fascinado pelo canibalismo como meio de satisfazer esta obsessão. [...] Ele encontrou o par ideal em Brandes, que tinha obsessão por ser comido. "A primeira mordida foi com certeza única, indefinível, já que eu tinha sonhado com isto durante trinta anos, com esta conexão íntima que se faria perfeita através desta carne", disse Meiwes na entrevista. "A carne tem sabor de porco, um pouco mais amarga e mais forte. Tem um gosto muito bom", disse ele. Afirmou também que quando era criança gostava de ouvir sua mãe ler para ele a estória de "João e Maria", sobre uma bruxa que aprisiona duas crianças e se prepara para comer o menino. "A parte em que João está para ser comido era interessante. Você não imagina quantos 'Joãos' estão circulando aí pela internet." A polícia estima que em torno de 10 mil pessoas, na Alemanha somente, partilham o fascínio de Meiwes pelo canibalismo – seja por comer carne humana ou por ser comido. Meiwes, cumprindo sua pena em Kassel, na região central da Alemanha, pode se candidatar à liberdade condicional depois de cumprir 15 anos obrigatórios na prisão. Um exame psiquiátrico feito antes do seu julgamento concluiu que ele não é louco, mas tem uma "alma muito perturbada". (Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL151546-5602,00-NA+PRISAO+CANIBAL+ALEMAO+DA+ENTREVISTA+E+DIZ+SER+NORMAL.html>)

O Libertarismo parece trazer um entendimento equivocado da autonomia da vontade: como se fosse fazer o que se quer e bem entende, podendo dispor do próprio corpo. A autonomia da vontade kantiana é exatamente o contrário disto: é a lei que se impõe a si mesmo; ter discernimento para perceber o que se pode ou não fazer. Isto porque cada pessoa tem um fim em si mesma.

#### 4 KANT: O QUE IMPORTA É O MOTIVO

[...] Os seres humanos se moldam ao se comprometerem uns com os outros, em uma vida em comum, deliberando, compartilhando regras. Isso afeta nosso caráter, nossa capacidade de desenvolver um juízo de valor, preocupações e um sentimento de responsabilidade mútua para com os outros. [...] (Michael Sandel, em entrevista com Jorge Pontual, concedida para a Globo News, março de 2013)

Immanuel Kant nasceu em Königsberg, Alemanha, em 22 de abril de 1724. De origem humilde, seus pais eram adeptos de uma seita luterana na qual a religião deveria manifestar-se na simplicidade e na observância da moral. Kant estudou ajudado pelo pastor da igreja. Em 1740 ingressou na Universidade de sua cidade, no curso de Teologia, mas preferiu matemática e física. Ganhava prestígio intelectual trabalhando, por 9 anos, como preceptor. Sua mais longa viagem foi à Arnswald, distante cem quilômetros de Königsberg. Em 1755 obteve cargo de Privatdozent (professor particular não integrado ao corpo docente) na Universidade de sua cidade natal. Manifestava em seu trabalho uma concepção do universo como sistema harmônico regido por uma ordem matemática. Gradativamente Kant adota postura crítica ante a correlação entre conhecimento e realidade, assegurada pelo racionalismo. Seus trabalhos criticaram a metafísica racionalista e seus argumentos quanto à existência de Deus. Recebeu convite de duas conceituadas universidades pelo prestígio como autor e conferencista, o que fez sua universidade reconhecer seu valor, oferecendo-lhe em 1770 a cátedra de lógica e metafísica, que ele ocupou quase até o fim da vida. Sua aula inaugural como professor universitário foi momento chave do pensamento kantiano, pois estabelecia as bases sobre as quais se desenvolveria sua teoria filosófica. Kant argumentava que apesar de o conhecimento ter origem na experiência, não depende exclusivamente dela. A realidade física é conhecida a posteriori – indutivamente, a partir da experiência. (BARSA, 2002, v.8)

Kant concebeu seu sistema como uma síntese e superação das grandes correntes da filosofia da época: o racionalismo, preponderava a razão para conhecer a realidade, e o empirismo, primazia da experiência. Pretendia tornar a filosofia compatível com a fisicomatemática. Para isso, após longos anos de intensa reflexão, Kant elaborou uma teoria do conhecimento. Posteriormente, Kant procurou dar fundamento sólido à convicção de que existe uma ordem superior, capaz de satisfazer as exigências morais e ideais do ser humano. Tal fundamento se encontraria na lei ética, autônoma e independente – e, portanto, imutável às críticas produzidas dentro do campo restrito da ciência. As pessoas devem pautar suas ações de acordo com princípios éticos universalmente aceitos. Kant tinha uma rotina lendária. Segundo se conta, quando aparecia à porta de casa para o passeio

vespertino na alameda de tílias, que hoje se chama Passeio do Filósofo, os vizinhos podiam acertar o relógio: eram exatamente três e meia. Kant morreu em Königsberg, em 12 de fevereiro de 1804. (BARSA, 2002, v.8)

Em seu prefácio, da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant explica que empírica é a filosofia que se baseie em princípios da experiência; filosofia pura, cujas doutrinas se amparam em princípios *a priori*. Esta última, quando é formal, chama-se Lógica; e Metafísica, a que se limita a determinados objetos do entendimento. Uma Metafísica dos Costumes é necessária para investigar a fonte dos princípios práticos que residem *a priori* na nossa razão, e porque os próprios costumes ficam sujeitos a perversão enquanto lhes faltar norma suprema do seu julgamento. O que deve ser moralmente bom não basta que seja conforme à lei moral, mas por amor dessa mesma lei. A fundamentação de Kant (2005, p.21-22, sic) é a busca e fixação do princípio supremo da moralidade. À exceção da boa vontade, é impossível considerar algo como bom sem limitação:

discernimento, argúcia de espírito, capacidade de julgar e como quer que possam chamar-se os demais talentos do espírito, ou ainda coragem, decisão, constância de propósito, como qualidades do temperamento, são sem dúvida a muitos respeitos coisas boas e desejáveis; más e prejudiciais se a vontade, que haja de fazer uso destes dons naturais e cuja constituição particular por isso se chama carácter, não for boa.

A ideia de ser dono de si mesmo traz implicações que apenas um libertário poderia aceitar: mercado sem proteção alguma, Estado mínimo – sem medidas para diminuir a desigualdade e promover o bem comum – e uma celebração do consentimento que permita infligir afrontas à própria dignidade, como canibalismo ou venda de si mesmo feito escravo. Das mais influentes questões de direitos e deveres feita por um filósofo, a teoria kantiana parte de que somos seres racionais merecedores de dignidade e respeito. Kant argumenta que a moral fundamentase no respeito às pessoas como fins em si mesmas. Essa importância da dignidade humana define conceitos universais. E repudia a noção anteriormente debatida sobre justiça: a valorização aristotélica da virtude, pois não respeitam a liberdade humana. O filósofo alemão associa justiça e moralidade à liberdade. (SANDEL, 2012)

A liberdade de mercado ou escolha do consumidor não seria liberdade verdadeira para Kant por envolver satisfação de desejos que não escolhemos. Ao afirmar que a moralidade não deva ser baseada em considerações empíricas, interesses, vontades, desejos, Kant diz que alicerçar a moralidade em interesses aniquila sua dignidade. Merecemos respeito por sermos racionais, capazes de pensar; autônomos, capazes de agir e escolher livremente. Kant defende a soberania da razão que, quando comanda a vontade, domina o desejo de procurar o prazer e evitar a dor. A capacidade

de raciocinar está ligada a capacidade de ser livre. Costuma-se definir liberdade como poder fazer o que se quer sem obstáculos. Kant define de maneira mais rigorosa, com o raciocínio de que quando buscamos o prazer ou evitamos a dor, não se age livremente mas de acordo com determinação exterior. O anúncio da Sprite "obedeça à sua sede" é um exemplo de inspiração kantiana. Discute-se o papel no comportamento da natureza e cultura. Não é livre o desejo condicionado ou biologicamente determinado. (SANDEL, 2012)

Quando se pensa a vontade, ainda que esta possa estar ligada a leis por meio de um interesse, é impossível que seja legisladora suprema. Dependendo de um interesse qualquer, “precisaria ainda de uma outra lei que limitasse o interesse do seu amor próprio à condição de uma validade como lei universal” (KANT, 2005, p.74). Nomeia este princípio de autonomia da vontade, que é fundamento da “dignidade da natureza humana e de toda natureza racional” (KANT, 2005, p.79). Entretanto, Kant (2005, p.80) prefere “no juízo moral, proceder sempre segundo o método rigoroso e basear-se sempre na fórmula universal do imperativo categórico.” A obrigação é a “dependência em que uma vontade não absolutamente boa se acha em face do princípio da autonomia (a necessidade moral)”. Kant (2005, p.86, sic) relata que, quando:

a vontade busca a lei, que deve determiná-la, em qualquer outro ponto que não seja a aptidão das suas máximas para a sua própria legislação universal, quando, portanto, passando além de si mesma, busca essa lei na natureza de qualquer dos seus objetos, o resultado é então sempre heteronomia. Não é a vontade que então se dá a lei a si mesma, mas é sim o objecto que dá a lei à vontade pela sua relação com ela. Esta relação, quer assente na inclinação quer em representações da razão, só pode tornar possíveis imperativos hipotéticos: devo fazer alguma coisa porque quero qualquer outra coisa. Ao contrário, o imperativo moral, e portanto categórico, diz: devo agir desta ou daquela maneira, mesmo que não quisesse outra coisa.

O agir autônomo é conforme a lei imposta por si mesmo, e não pela natureza ou por convenções sociais, ao contrário da heteronomia que se impõe por determinações exteriores. A autonomia distingue pessoas de coisas, o respeito à dignidade humana exige tratar as pessoas como fins em si mesmas. Segundo Kant, o valor moral não consiste nas consequências, mas na intenção da ação. Deve-se fazer o que é certo, e não por motivo exterior a coisa. Se agir por outro motivo que não por dever, a ação não terá valor moral. Kant diferencia dever de inclinação, mas estes com frequência coexistem. Sandel (2012) exemplifica com um comerciante prudente e um freguês inexperiente, como uma criança que vai comprar pão. Aquele poderia cobrar um valor mais alto que a criança não perceberia. Entretanto, se descobrissem que se aproveitou para enganar da criança, seu comércio seria prejudicado. Por isso, não explora a criança e cobra um preço justo. O motivo

para agir honestamente foi proteger sua reputação. Do mesmo modo, não há valor em honestidade comprada. Kant (2005, p.50, sic) esclarece que

[...] todos os imperativos ordenam ou hipotética ou categoricamente. Os hipotéticos representam a necessidade prática de uma acção possível com meio de alcançar qualquer outra coisa que se quer (ou que é possível que se queira). O imperativo categórico seria aquele que nos representasse uma acção como objectivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade. (...) O imperativo é hipotético; se a acção é representada como boa em si, por conseguinte como necessária numa vontade em si conforme à razão como princípio dessa vontade, então o imperativo é categórico.

E “[...] a destreza na escolha dos meios para atingir o maior bem-estar próprio pode se chamar prudência. O imperativo categórico é portanto só um único, que é este: Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal” (KANT, 2005, p.52). Sandel (2012) explica que a moral é conferida pela motivação do dever, e não por ser útil ou conveniente. Kant (2005, p.30-31, sic) diz que o valor do carácter consiste em fazer o bem não por inclinação, mas por dever, uma vez que “o amor enquanto inclinação não pode ser ordenado” mas o bem-fazer por dever é “amor prático e não patológico, que reside na vontade e não na tendência da sensibilidade, em princípios de acção e não em compaixão lânguida. E só esse amor é que pode ser ordenado (...)”

A representação de um princípio objectivo, enquanto obrigante para uma vontade, chama-se um mandamento (da razão), e a fórmula do mandamento chama-se Imperativo. Todos os imperativos se exprimem pelo verbo dever (sollen), e mostram assim a relação de uma lei objectiva da razão para uma vontade que segundo a sua constituição não é por ela necessariamente determinada (uma obrigação). (KANT, 2005, p.48, sic)

De acordo com Kant (2005, p.23), “a boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo querer, isto é em si mesma [...]”. Para ele (2005, p.28), ser caritativo podendo sê-lo é dever,. Além disso, há

muitas almas de disposição tão compassiva que, mesmo sem nenhum motivo de vaidade ou interesse, acham íntimo prazer em espalhar alegria à sua volta e se podem alegrar com o contentamento dos outros, enquanto este é obra sua. [...] Neste caso uma tal acção, por conforme ao dever, por amável que ela seja, não tem contudo nenhum valor moral, mas vai emparelhar com outras inclinações [...] pois à sua máxima falta o conteúdo moral que manda que tais acções se pratiquem, não por inclinação, mas por dever.

Kant (2005, p.60, sic) exemplifica: “uma pessoa, por uma série de desgraças, chegou ao desespero e sente tédio da vida, mas ainda está bastante em posse da razão para poder perguntar a si mesma se não será talvez contrário ao dever para consigo mesmo atentar contra a própria vida.” O princípio objetivo da sua autodeterminação é o fim [motivo], que se dado pela razão tem validade. Fins relativos que são a base de imperativos hipotéticos.

Se, para escapar a uma situação penosa, se destrói a si mesmo, serve-se ele de uma pessoa como de um simples meio para conservar até ao fim da vida uma situação suportável. Mas o homem não é uma coisa; não é portanto um objecto que possa ser utilizado simplesmente como um meio, mas pelo contrário deve ser considerado sempre em todas as suas acções como fim em si mesmo. Portanto não posso dispor do homem na minha pessoa para o mutilar, o degradar ou o matar [...] como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade. (2005, p.68-70, sic)

Se vive por gostar da vida, e não por dever moral de fazê-lo. Kant coloca em questão a motivação do dever: cita um caso imaginário de que um indivíduo infeliz e sem esperança não deseje viver mais. Se reunir forças para continuar sua vida, sua ação terá valor moral se o fizer por dever e não por inclinação. Não há valor moral em boas ações advindas de compaixão, pois importa que a boa ação seja feita, prazerosa ou não, por ser a coisa certa. Há contrastes em Kant: dever *versus* inclinação; autonomia *versus* heteronomia; imperativos categóricos *versus* imperativos hipotéticos. Kant diz que se deve ter a capacidade de agir não com uma lei posta ou imposta, mas com uma lei outorgada por si mesmo. Compara os imperativos hipotéticos, condicionais, e um tipo de imperativo incondicional chamado imperativo categórico, e somente ele pode ser imperativo da moralidade. Então, um dever ou direito categórico é o que prevalece em quaisquer circunstâncias. (SANDEL, 2012) Kant (2005, p.60) explicita a falsa promessa:

uma outra pessoa vê-se forçada pela necessidade a pedir dinheiro emprestado. Sabe muito bem que não poderá pagar, mas vê também que não lhe emprestarão nada se não prometer firmemente pagar em prazo determinado. Sente a tentação de fazer a promessa.

Não há coerência, da falsa promessa com o imperativo categórico; senão, não haveria promessas, se a universalização eliminasse a instituição do cumprimento da promessa. Seria inútil ou irracional tentar conseguir dinheiro prometendo. Incompatíveis com o imperativo categórico são o homicídio e o suicídio. Se para escapar de condição dolorosa põe-se fim à vida, usa-se a si mesmo como meio para aliviar o sofrimento. Kant afirma que o ser humano não é coisa para ser meio. Não há mais direito de dispor sobre si do que sobre outra pessoa. O respeito pelo ser humano, diferentemente do amor, empatia, solidariedade, e companheirismo, sentimentos morais é pela



humanidade em si e sua capacidade racional. Aplica-se aos direitos humanos universais. Estão interligadas liberdade e moralidade: agir por dever obedecendo a lei moral, um imperativo categórico, que obriga "a respeitar as pessoas como seres racionais independentemente do que possam desejar em uma determinada situação" (SANDEL, 2012, p.157). A dignidade humana consiste na sua capacidade de criar leis universais, sujeito a essas leis. A concepção kantiana de autonomia impõe limites paradoxais ao tratamento que podemos nos dar. É preciso ser governado por uma lei outorgada a si mesmo, o imperativo categórico. O respeito é uma finalidade exigida pelo imperativo categórico que se trate a si mesmo e as pessoas com respeito e não transforme o corpo em objeto, não o utilizando como bem entender. Os seres humanos não têm o direito de fazer a si mesmo uma coisa como a um bife por meio da qual os outros saciam sua fome, cujo princípio moral básico é não ter propriedade de si. Ato entre adultos inconformes com o autorrespeito e dignidade são condenados por Kant, que defende uma teoria de justiça fundamentada em um contrato social. Para ele, uma Constituição justa objetiva harmonizar a liberdade individual e coletiva. No seu entender, que cada um busque sua felicidade não infringindo a dos outros. Assim como a lei moral não pode ter interesses ou desejos particulares ou de um determinado grupo de pessoas. (SANDEL, 2012)

Se Kant é contra o suicídio, provavelmente seria contra a eutanásia. Por isso não poderia aceitar ou concordar com a degradação do ser humano. Trata-se de um dever, manter-se vivo. Para Kant é imoral, é contra a dignidade da pessoa humana. Existe um filósofo moderno que baseia-se na teoria contratualista kantiana e inspira-se no imperativo categórico, ao escolher princípios universais como consenso, para sua teoria da justiça. Este é John Rawls, exposto a seguir.

## 5 RAWLS: POSIÇÃO ORIGINAL E O VÉU DA IGNORÂNCIA

[...] Há uma tendência a achar que a liberdade maior, que ser um ser humano livre, é eu ser capaz de me definir sozinho, sem referência ao meu passado, às minhas tradições, à minha criação, à minha cultura. [...] O indivíduo puramente autocriado. Essa ideia tem um lado que nos confere muito poder, mas acho que é equivocada. Eu acho que é uma ilusão. O que ela não tem, [...] é o aspecto narrativo da identidade. Quem eu sou é algo inseparável da minha história, da narrativa da minha vida, que me posiciona no mundo relativamente a um passado, a uma tradição, a uma família, um bairro, uma comunidade, um país, em suma, a uma sociedade global. Mas as narrativas, as histórias, dessas características, dessas identidades, são parte do que me torna quem eu sou. Esse é o conceito narrativo do ser, que eu privilegiei como uma espécie de contrapeso ao individualismo radical para o qual estamos caminhando nesta sociedade voltada para o consumo e o mercado. (SANDEL, 2013)

John Rawls nasceu em Baltimore, Estados Unidos da América, em 21 de fevereiro de 1921. Estudou em Princeton e, depois de uma estadia em Oxford, voltou para os Estados Unidos, onde lecionou até 1962. Faleceu em 2002. Em 1971 publicou um dos mais discutidos e influentes livros destes últimos anos: “Uma teoria da justiça”. (REALE; ANTISERI, 2006)

A teoria de Rawls se fundamenta no liberalismo – doutrina política e econômica, que postulava a limitação do poder estatal em benefício da liberdade individual – baseado nas teorias racionalistas e empiristas do Iluminismo e na expansão econômica gerada pela industrialização. Expressa o ideal, a natureza da economia liberal a célebre máxima da escola fisiocrata francesa do século XVIII “*laissez faire, laissez passer: le monde va de lui même*” (deixa fazer, deixa passar: o mundo anda por si mesmo”). A própria coerência do liberalismo exigia, no entanto, a igualdade de oportunidades entre os indivíduos e, conseqüentemente, a igualdade última de todos perante a lei, cujo império se afirmava também diante dos próprios poderes públicos. A concretização jurídica do triunfo do liberalismo nos diversos estados expressou-se na promulgação de constituições, leis fundamentais que sancionaram a divisão de poderes, os direitos e obrigações dos indivíduos e os demais princípios da nova ordem social. (BARSA, 2002, p.19-20)

No prefácio de sua obra “Uma Teoria da Justiça”, Rawls (2002, p. XV) explica que o primeiro caso fundamental é a

[...] aplicação dos princípios da justiça à estrutura básica da sociedade pelo exercício do senso de justiça dos cidadãos. O segundo caso fundamental é a aplicação dos poderes de raciocínio e pensamento crítico dos cidadãos na formação, na revisão e na busca racional de sua concepção do bem. [...]

O filósofo (2002, p.5) repara que há conflito de interesses em como os benefícios da colaboração mútua são distribuídos, visto que cada um prefere uma participação maior a uma menor:

Se a inclinação dos homens ao interesse próprio torna necessária a vigilância de uns sobre os outros, seu sentido público de justiça torna possível a sua associação segura. Entre indivíduos com objetivos e propósitos díspares uma concepção partilhada de justiça estabelece os vínculos da convivência cívica; o desejo geral de justiça limita a persecução de outros fins [...] pois o que é justo e o que é injusto está geralmente sob disputa.

Em uma situação inicial de equidade, com quais princípios concordaríamos? Seria a maneira pela qual poderia se entender a justiça. Na teoria da Justiça rawlsiana é necessário chegar a um consenso, que refletiria num maior poder de barganha sobre os demais. Rawls propôs uma experiência mental: tentarmos, sem saber a qual categoria (classe social, gênero, raça, etnia) pertencemos na sociedade, cobertos por um “véu da ignorância”, definir ou escolher princípios. Sem saber das vantagens ou desvantagens, em qual família nascemos, estamos em posição de equidade. Sugere dois sistemas: liberdade de expressão e religião; depois, igualdade social e econômica. Quando se faz um acordo seus termos devem ser justos. (SANDEL, 2012)

A posição original de igualdade, justiça como equidade, equivale ao estado de natureza na teoria tradicional do contrato social. Os princípios da justiça são escolhidos sob um véu de ignorância, garantindo imparcialidade na escolha dos princípios pelo resultado do acaso natural ou pela contingência de circunstâncias sociais, resultado de um consenso ou ajuste equitativo. Todos em situação semelhante, não há como designar princípios de favorecimentos de condições particulares. A posição original é entre os indivíduos tomados como pessoas éticas, isto é, como seres racionais com objetivos próprios e capazes, na hipótese rawlsiana, de um senso de justiça. Os consensos fundamentais nela alcançados são equitativos. A justiça como equidade caracteriza-se por conceber as partes na situação inicial como racionais e mutuamente desinteressadas. Elas devem supor que até seus objetivos espirituais podem sofrer oposição, da mesma forma que os objetivos dos que professam religiões diferentes podem sofrer oposição. Afora isso, o conceito de racionalidade deve ser interpretado no sentido de adotar os meios mais eficientes para determinados fins. Deve-se tentar não introduzir nele nenhum elemento ético. A situação inicial deve ser caracterizada por acordos totalmente aceitos. Seria impossível adaptar princípios às condições de um caso pessoal. Na posição original supõe-se que as partes são iguais: têm os mesmos direitos na escolha dos princípios; podendo fazer propostas, fundamentar para obter aceitação, a fim de representar a igualdade entre pessoas éticas, com concepção do seu próprio bem, capazes de ter

senso de justiça. Se nossas opiniões atuais são vacilantes, “esses princípios mostram uma solução que podemos aceitar após reflexão”. (RAWLS, 2002, p.22)

A justiça social é prudência somada ao bem-estar do grupo. Os conceitos principais de ética são os de justo e de bem. Rawls (2002, p.26) acredita que “deles deriva o conceito de uma pessoa moralmente digna”, e que (2002, p.30) cada indivíduo é possuidor de uma inviolabilidade, firmada na justiça ou

[...] no direito natural, que nem mesmo o bem-estar de todos os outros pode anular. A justiça nega que a perda da liberdade para alguns se justifique por um bem maior partilhado por outros. O raciocínio que equilibra os ganhos e perdas de diferentes pessoas como se elas fossem uma pessoa só fica excluído. Portanto, numa sociedade justa as liberdades básicas são tomadas como pressupostos e os direitos assegurados pela justiça não estão sujeitos à negociação política ou ao cálculo de interesses sociais. Os princípios do justo, e portanto da justiça, impõe limites estabelecendo quais satisfações são válidas; impõe restrições sobre o que são concepções razoáveis do bem pessoal. Ao fazer planos e ao decidir sobre suas aspirações os seres humanos devem levar em conta essas restrições.

Sandel (2012, p.180-181) questiona: “O consentimento pode criar uma obrigação por si só ou é preciso que haja algum elemento de benefício ou expectativa?” O consentimento não cria obrigação moral, e está longe de ser um instrumento de benefício mútuo por permitir condições desiguais que nem voluntariamente pode ser sustentado. Não se fundamenta a ideia do véu da ignorância em fatores arbitrários do ponto de vista moral. Rawls repudia a justiça de meritocracia baseado em que “talentos naturais não são méritos de quem os possui”. O autor (2012, p.196) levanta a possibilidade de recompensa do esforço e esclarece na resposta de Rawls: “até o esforço pode ser produto de uma educação favorável.” Justiça distributiva não é premiar o mérito moral. Suponhamos que nossa sociedade valorizasse outros talentos, o que seria do nosso? “Seríamos menos virtuosos ou merecedores do que somos agora?” Rawls responde que não” (SANDEL, 2012, p.202)

Conforme Rawls (2002, p.6), “instituições são justas quando não se fazem distinções arbitrárias entre as pessoas na atribuição de direitos e deveres básicos e quando as regras determinam um equilíbrio adequado entre reivindicações concorrentes das vantagens da vida social”. Não havendo consenso sobre o que é justo e o que é injusto, torna-se mais difícil para os indivíduos coordenar seus planos com eficiência com o propósito de garantir que acordos mutuamente benéficos sejam mantidos. Se corrói vínculos de civilidade com desconfianças que em ocasiões diversas seriam evitadas. Não se pode avaliar, normalmente, uma concepção de justiça exclusivamente por seu papel distributivo. Precisa-se admitir suas conexões mais amplas, sendo a

virtude mais importante das instituições. Apesar de a justiça ser prioritária, em condições iguais, uma concepção da justiça é preferível a outra, quando suas consequências mais amplas são mais desejáveis. Presume-se que os indivíduos ajam de modo justo, a fim de manter instituições justas. (RAWLS, 2002)

Rawls diferencia conceito de justiça, equilíbrio adequado entre reivindicações concorrentes, de concepção de justiça como conjunto de princípios correlacionados com a identificação das causas principais determinantes desse equilíbrio. Considera que o conceito de justiça se define pela atuação de seus princípios na atribuição de direitos e deveres e na definição da divisão adequada de vantagens sociais. Explicita (2002, p.12) a ideia norteadora dos princípios da justiça, como objeto do consenso original, que estruturam a sociedade.

Esses princípios devem regular todos os acordos subseqüentes; especificam os tipos de cooperação social que se podem assumir e as formas de governo que se podem estabelecer. A essa maneira de considerar os princípios da justiça eu chamarei de justiça como equidade.

O filósofo inglês (2002, p.49) supõe que a pessoa, ao atingir certa idade e possuir capacidade intelectual,

desenvolva um senso de justiça dentro das circunstâncias sociais normais. Adquirimos uma habilidade para julgar que certas coisas são justas ou injustas e para fundamentar esses juízos. Mais ainda, geralmente desejamos agir de modo com esses sentimentos e esperamos um desejo semelhante da parte dos outros. É claro que essa aptidão moral é extraordinariamente complexa. Para ver isso basta observar a variedade de juízos que estamos prontos a fazer. O fato de muitas vezes não sabermos o que dizer e de algumas vezes pensarmos que nossa mente está confusa não reduz a complexidade da nossa aptidão.

Na visão da teoria ética, a melhor explicação do senso de justiça de uma pessoa, em vez de remetidas suas opiniões antes de examinar alguma percepção de justiça, é a que controla seus juízos em equilíbrio ponderado. Caracterizado o senso de justiça de uma única pessoa (instruída), é possível ter um ponto de partida na direção de uma teoria da justiça. O crucial é haver padronização a fim de decidir qual resultado é justo e um mecanismo que seguramente conduzirá a ele. Rawls (2002, p.122-123) dá exemplos de deveres naturais como o de ajudar o próximo no momento em que este necessita ou está em perigo, desde que se possa fazer

sem perda ou risco excessivo para nós mesmos; o dever de não lesar ou agredir o próximo, e o dever de não causar sofrimentos desnecessário. O primeiro desses deveres, o de ajuda mútua, é um dever positivo, no sentido de ser o dever de fazer algo de bom pelo próximo; enquanto os dois últimos deveres são negativos, pois

exigem que não façamos algo que é ruim. Se aplicam às pessoas independentemente de suas relações institucionais; vigoram entre todos, que são considerados como pessoas iguais morais.

Rawls (2002, p.130) diz que a “posição original é uma situação puramente hipotética” e que se deve aplicar princípios universais a todos, por serem pessoas éticas. Assim, o filósofo (2002, p.142) supõe que "cada um pode entender esses princípios e usá-los em suas deliberações”. Rawls (2002, p.147) propõe o véu da ignorância no qual não se sabe qual o seu

lugar na sociedade, a sua posição de classe ou seu status social; além disso, ninguém conhece a sua sorte na distribuição de dotes naturais e habilidades, sua inteligência e força, e assim por diante. Também ninguém conhece a sua concepção do bem, as particularidades de seu plano de vida racional, e nem mesmo os traços característicos de sua psicologia, como por exemplo a sua aversão ao risco ou sua tendência ao otimismo ou ao pessimismo.

Supõe que um indivíduo racional não é acometido pela inveja ao saber que outros tenham mais bens, contudo não aceitará perder para que outros obtenham menos. Desse modo, reconhece a dificuldade de corrigir aversões para aderir às condições dessa situação idealizada. Na posição original, as pessoas racionais assim caracterizadas tomariam uma certa decisão. Supõe-se também que haja desinteresse pelos interesses alheios, ainda que se preocupem com os outros, a justiça como equidade poderia parecer uma teoria egoística. Entretanto, o filósofo defende (2002, p.159) que se “o seu senso de justiça o levar a agir de acordo com os princípios do justo que seriam adotados na posição original, seus desejos e objetivos com certeza não serão egoísticos.” Indubitavelmente, é desnecessário supor que, “na vida cotidiana, as pessoas nunca façam sacrifícios substanciais umas pelas outras, já que muitas vezes o fazem, quando são movidas pela afeição e por laços sentimentais” (RAWLS, 2002, p.194). Caso se amasse uma pluralidade de pessoas como a si mesmo, os princípios escolhidos caracterizariam os objetivos da benevolência. Entretanto, deve-se distinguir entre amor pela humanidade – cumprir todos os deveres naturais além do dever da justiça, e de suas exigências – e senso de justiça, ambos se guiam por princípios diferentes, visto que desejam agir com justiça. Rawls (2002, p.268) diz que uma boa sociedade tende a extinguir

ou pelo menos controlar as propensões humanas para a injustiça, e portanto facções belicosas e intolerantes, por exemplo, têm uma probabilidade muito menor de existir [...]. O modo como a justiça exige que, enfrentemos a injustiça é um problema muito diferente do modo como lidar da melhor forma com as inevitáveis limitações e contingências da vida humana.

Rawls (2002, p.270) diz que é intuitivo o afastamento do ideal. Se tivermos razoavelmente claro o que é justo, “nossas convicções ponderadas da justiça podem organizarse melhor, mesmo que não consigamos formular com precisão como essa convergência maior acontece”. E classifica (2002, p.275) o primeiro princípio: “cada pessoa deve ter um direito igual ao mais abrangente sistema total de liberdades básicas iguais que seja compatível com um sistema de liberdades para todos”. Estabelece, assim, uma regra de prioridade: “(...) a liberdade só pode ser restringida em nome da liberdade”. Há dois casos: “(a) uma redução da liberdade deve reforçar o sistema total de liberdades partilhadas por todos, e (b) uma liberdade menor deve ser considerada aceitável para aqueles cidadãos com a liberdade menor.”

Consoante a Rawls (2002, p.276), “as partes chegam às suas escolhas em conjunto, na condição de pessoas racionais iguais e livres, sabendo apenas da existência daquelas circunstâncias que originam a necessidade de princípios de justiça”. Para ele (2002, p.281), agir injustamente é agir de uma maneira que não expressa a nossa natureza de seres racionais iguais e livres. Tais ações ferem, portanto, o nosso amor-próprio, o senso de nosso valor como pessoas, e a experiência dessa perda causa vergonha. É superficial a visão que considera a regra política como “fundada unicamente na propensão dos homens para o egoísmo e à injustiça”. Tratandose de “bens indivisíveis em relação a um grande número de indivíduos, suas decisões isoladas não conduzirão ao bem comum”, ainda que por homens justos.

Muitas vezes não sabemos qual é o plano racional para nós; o máximo que podemos ter é uma convicção razoável no que se refere a onde reside nosso bem, e algumas vezes podemos apenas fazer conjecturas. Mas se o agente faz o melhor possível que uma pessoa racional pode fazer com a informação que lhe está disponível, então o plano que segue é um plano subjetivamente racional. A sua escolha pode ser infeliz, mas caso isso aconteça, é porque as suas concepções estão claramente equivocadas ou seu conhecimento é insuficiente, e não porque ele fez inferências apressadas e falaciosas ou estava confuso a respeito do que realmente queria. Nesse caso, uma pessoa não deve ser considerada culpada por alguma discrepância entre o seu aparente e o seu bem real. (RAWLS, 2002, p.462)

Reconhecidos os projetos do grupo como justos, assegurados os benefícios para todos os membros e cientes disso, a conduta dos outros, ao fazerem a sua parte, é considerada como benéfica para todos. Há evidente intenção de honrar suas obrigações e deveres, vista como forma de boa vontade, cujo reconhecimento desperta sentimentos de amizade e confiança.

Princípios de moralidades de grupo “se aplicam ao papel de cidadão assumido por todos, já que todos, e não apenas aqueles que abraçam a vida pública, devem ter opiniões políticas concernentes ao bem comum”. Desse modo, Rawls (2002, p.523) supõe que

os membros da sociedade se consideram como pessoas iguais, como amigos e consórcios, reunidos em um sistema de cooperação que tem como objetivo reconhecido o bem de todos, e que é governado por uma concepção comum da justiça. O conteúdo dessa moralidade é caracterizado pelas virtudes voltadas para a cooperação: a da justiça e equidade, a da fidelidade e confiança, a da integridade e imparcialidade. Os vícios típicos são a avidez e a falta de equidade, a desonestidade e a falsidade, o preconceito e a parcialidade. [...] Essas atitudes morais inevitavelmente existirão, uma vez que estejamos vinculados àqueles que conosco cooperam em um esquema justo (ou equitativo).

Desenvolvido o “desejo de aplicar princípios da justiça e de agir em conformidade com eles, percebido como suas organizações sociais representantes promoveram o bem de si mesmos e de quem se associou [...], passa-se a apreciar o ideal da cooperação humana.” (RAWLS, 2002, p.525) Como é possível que princípios morais conquistem a nossa afeição? Definem modos aceitos de promover o bem aos seres humanos, como um extensão de amor pela humanidade. A diferença entre o senso de justiça e o amor e é que este ultrapassa exigências morais, “e não invocando as inserções permitidas pelos princípios de obrigação e dever naturais [...] os objetos desses sentimentos estão intimamente ligados [...] definidos [...] pela mesma concepção de justiça.” (2002, p.528).

Rawls (2002, p.655) conclui que “a pureza de coração, se pudéssemos atingi-la, consistiria em ver isso claramente e agir com graça e autocontrole em virtude desse entendimento”. A teoria do justo se funda na reciprocidade: se não houvesse perspectiva comum, não haveria motivos para acreditar na solidez de nossas convicções. John Rawls não acredita na meritocracia – mecanismo político que não considera ser válido porque não escolhemos as circunstâncias sociais às quais pertenceremos na sociedade ao nascer. Pode-se ter um talento que não seja o mais valorizado. Sua visão vai de encontro ao pensamento aristotélico, cujo fulcro está na meritocracia.



## 6 ARISTÓTELES: JUSTIÇA E MERITOCRACIA

Aristóteles, com sua ideia do *telos*, ou “propósito”, dizia que os *telos* da comunidade política não é primordialmente econômico, não é outra maneira de conseguirmos o que queremos enquanto consumidores individuais. Isso é um mercado [...] mas não é uma comunidade política. E a razão de não ser, nas palavras dele, é porque a comunidade política deve servir a algo maior, deve servir a uma vida boa. A razão pela qual nos reunimos em comunidades políticas é para nos melhorar, para elevar nosso caráter, para aprender a debater uns com os outros, para exercitar nossa capacidade de julgamento. [...] Está ligado à nossa natureza humana, ao que é ser um ser humano. **Suas ideias...** [...] Não poderíamos nos realizar completamente como seres humanos vivendo apenas uma vida puramente privada, como consumidores, pois a vida é muito mais do que isso. (Michael Sandel, em entrevista para a Globo News)

Aristóteles nasceu em Estagira, Macedônia, em 384 a.C. Foi discípulo de Platão, em Atenas, durante vinte anos. Em 343 voltou à Macedônia encarregado da educação de Alexandre, o grande. Em 333 voltou a Atenas, onde fundou o Liceu. Durante 13 anos dedicou-se à elaboração da maior parte de suas obras. Perderam-se todas as obras publicadas por Aristóteles, exceto alguns textos recuperados na Idade Média, a partir de cópias árabes, e a Constituição de Atenas, descoberta em 1890. As demais obras conhecidas resultaram de cursos e conferências do filósofo, ordenadas por discípulos. Integrou o pensamento anterior à sua própria pesquisa. Aristóteles foi o primeiro filósofo a distinguir a ética da política, centrada a primeira na ação voluntária e moral do indivíduo enquanto tal, e a segunda, nas vinculações deste com a comunidade. Com a morte de Alexandre (323), Aristóteles teve de fugir à perseguição dos democratas atenienses, refugiando-se em Cálceide, na Eubéia, onde morreu em 322 a.C. (BARSÁ, 2002.v.2, p.29-30)

Aristóteles trata da justiça nos livros V a VII, em sua “Ética à Nicômaco”. No que respeita à justiça e à injustiça devemos indagar com qual espécie de ações se relacionam, entre quais extremos o ato justo é o meio-termo. O filósofo grego (2007, p.103) adota a definição, que diz ser majoritária, como base geral, de que a justiça é “aquela disposição de caráter que torna as pessoas propensas a fazer o que é justo, que as faz agir justamente e desejar o que é justo; e de modo análogo, a injustiça é a disposição que leva as pessoas a agir injustamente e a desejar o que é injusto”. Determina Aristóteles (2007, p.104), como ponto de partida, acepções em que se diz que um homem é injusto: tanto o homem que infringe a lei quanto o homem ganancioso e ímprobo são considerados injustos,

de tal modo que tanto aquele que cumpre a lei quanto o homem honesto obviamente serão justos. O justo, portanto, é aquele que cumpre e respeita a lei e é probo, e o injusto é o homem sem lei e ímprobo. [...] Desse modo, como o homem

sem lei é injusto e o cumpridor da lei é justo, evidentemente todos os atos conforme à lei são atos justos em certo sentido, pois os atos prescritos pela arte do legislador são conforme à lei, e dizemos que cada um deles é justo.

Por isso, Aristóteles (2007, p.105) considera que somente a justiça, entre todas as virtudes, é o “bem de um outro”, pois se relaciona e faz o que é vantajoso ao próximo, quer se trate de um governante, quer de um membro da comunidade. O pior dos homens é aquele que exerce a sua deficiência moral tanto em relação a si mesmo, quanto em relação aos seus amigos; e o melhor dos homens não é o que exerce a sua virtude em relação a si.

Há muitas concepções da filosofia política na teoria de justiça aristotélica, tais como: a teleológica, concernente ao propósito da prática social em questão para definir os direitos; e a honorífica, na qual compreender o *télos* é discutir as virtudes que a prática deve honrar. Para Aristóteles a justiça não pode ser neutra, mas que suas discussões sejam “debates sobre a honra, a virtude e a natureza de uma vida boa”. Para ele, “justiça é dar às pessoas o que elas merecem, dando a cada um o que lhe é devido”, envolvendo “as coisas e as pessoas a quem elas são destinadas”. Por exemplo, distribuir flautas aos melhores flautistas, pois devem ser tocadas e produzirão sons agradáveis aos ouvidos. (SANDEL, 2012, p.234)

O filósofo estagirita (2007, p.109) ensina duas espécies de justiça: a distributiva e a corretiva.

A justiça distributiva é

a conjunção do primeiro termo de uma proporção com o terceiro, e do segundo com o quarto, e o justo neste sentido é o meio termo, e o injusto é o que viola a proporção, pois o proporcional é o intermediário, e o justo é o proporcional. [...] Não é uma proporção contínua, visto que o segundo e o terceiro termo correspondem a alguém que recebe parte de algo e à participação na coisa, e não podemos obter um termo único que represente uma pessoa e uma coisa.

A justiça corretiva ocorre em transações voluntárias e involuntárias. A justiça, em transações entre pessoas, constitui espécie de igualdade enquanto a injustiça, nessas relações, é uma espécie de desigualdade, de acordo com uma proporção aritmética. Aristóteles (2007, p.110, grito do autor) esclarece que o termo “*ganho* aplica-se geralmente a tais casos, embora não seja apropriado a algum deles [...] e *perda* se aplica à vítima. De qualquer forma, uma vez estimado o dano, um é chamado de perda; e o outro, ganho”. Aristóteles (2007, p.111) explica que o meio termo entre os dois é

[...] o igual, que chamamos justo; portanto, a justiça corretiva será o meio termo entre perda e ganho. [...] O igual é o meio-termo entre a linha maior e a linha menor, de acordo com uma proporção aritmética, e essa é a origem do termo *dikaion* (justo), em razão de ser uma divisão em duas partes iguais (*dikha*), como se devesse ser entendida como *dikaion*; e um *dikastés* (juiz) é aquele que divide ao

meio(dikhatés). [...] Portanto, o maior excede o meiotermo somente em uma parte, e o meio-termo excede aquele do qual foi subtraída a parte em somente uma parte. Isso nos demonstra que devemos tanto subtrair do que tem mais como acrescentar ao que tem menos; e a este último devemos acrescentar a quantidade pela qual o meio-termo o excede, e subtrair do maior o seu excesso em relação ao meio-termo.

Dessa forma, a justiça é espécie de meio-termo, por se relacionar com “quantidade intermediária, ao passo que a injustiça se relaciona com os extremos”. Justiça é o que o homem justo pratica, o justo, por escolha própria, que ao distribuir, quer entre si mesmo, quer entre outra(s) pessoa(s), não dá mais do que convém a si mesmo nem menos do que convém ou não convém ao próximo. Dá igual, proporcionalmente, ao distribuir entre outras pessoas. Em contrapartida, a injustiça guarda uma relação semelhante para com o injusto – excesso e deficiência – contrários ao útil ou nocivo. Por causa disso, a injustiça é “excesso e falta, no que conduz ao excesso e à falta [...]. Na ação injusta, ter muito pouco é ser vítima de injustiça, e ter demais é agir injustamente” (ARISTÓTELES, 2007, p. 115).

Os atos justos ocorrem entre pessoas que participam de coisas boas em si mesmas e podem tê-las em excesso ou de menos. Para alguns tais coisas nunca serão excessivas [...]; para outros – os incuravelmente maus – nem mesmo a mínima parte será benéfica, mas todos os bens dessa espécie são nocivos; e para outros são benéficos dentro de certos limites. Por conseguinte, a justiça é algo essencialmente humano. (ARISTÓTELES, 2007, p.124)

De acordo com Aristóteles, a justiça é uma questão de adequação – noção não muito aceita pelas teorias políticas modernas. De Kant a Rawls, as teorias liberais de justiça temem um conflito das concepções de justiça com teorias teológicas. Para elas, justiça é deixar livre as escolhas pessoais em vez de adequação. Desse ponto de vista, a escravidão é errada por coagir os indivíduos a desempenhar papéis que eles não escolheram; é coercitiva, segundo a teoria político liberal. Enquanto que, esclarece Sandel (2012, p.250), “para as teorias teleológicas, a escravidão é injusta por contrariar a natureza; a coerção é uma característica da injustiça, não sua origem”. Em relação ao trabalho, para Rawls, só há negociação justa se as condições de troca também o forem. Para Aristóteles, não é suficiente o consentimento sob condições justas para que o trabalho seja justo, devendo este estar em conformidade com a natureza dos trabalhadores que o desempenham. Há trabalhos perigosos, repetitivos, arriscados, inadequados à natureza dos trabalhadores que os desempenham.

Sandel (2012, p.251) articula que, nesses casos, “a justiça requer que o trabalho seja reorganizado para adequar-se à nossa natureza. Caso contrário, será um trabalho tão injusto quanto a escravidão”. E retrata (2012, p.268) que a ideia de que as pessoas devam ser livres para

escolher os próprios objetivos na vida já é, por si, um poderoso conceito moral. Mas não determina como devemos viver nossa vida: requer apenas que, quaisquer que sejam seus objetivos, o indivíduo aja de modo a respeitar os direitos das demais pessoas de fazer o mesmo. O atrativo de uma estrutura neutra está exatamente na recusa a determinar qualquer preferência em relação à melhor maneira de viver ou à concepção do bem. Kant e Rawls não negam que estejam pressupondo alguns ideais morais. Sua contenda é com as teorias de justiça que fundamentam os direitos em alguma concepção do bem.

A teoria de Rawls, de priorizar o que é certo sobre o que é bom, reflete sua convicção de que uma “pessoa moral é um sujeito com objetivos que ele próprio escolheu. Como agentes morais, não somos definidos por nossos objetivos, mas por nossa capacidade de escolha”. Sandel (2012, p.270) constata: o que revela nossa natureza não são os nossos objetivos, e sim os “direitos que escolheríamos se pudéssemos abstrair nossos objetivos. Liberal [...] não significa o oposto de conservador”.

Os liberais igualitários são a favor das liberdades civis e dos direitos sociais econômicos básicos – direitos ao sistema de saúde, à educação, ao mercado de trabalho, à garantia de renda e outros. [...] Não acredito que a liberdade de escolha – mesmo a liberdade de escolha em condições justas – seja uma base adequada para uma sociedade justa. Além disso, a tentativa de encontrar princípios de justiça neutros parece-me um equívoco. Nem sempre é possível aprofundar nossos direitos e deveres sem se aprofundar em alguns questionamentos morais. (SANDEL, 2012, p.272)

Nos anos 80, Michael Sandel e outros críticos contestaram o ideal do “eu” desimpedido, livre para escolher, e rejeitaram a prioridade do que é certo sobre o que é bom. Argumentaram que não se pode raciocinar sobre justiça excluindo o que se almeja. Ficaram conhecidos como críticos “comunitários” do liberalismo contemporâneo, o que inclui deveres de respeito às pessoas, e de fazer justiça. Originados da vontade autônoma (Kant) ou do contrato social hipotético (Rawls), sem necessitar de consentimento. A justiça liberal exige que respeitemos os direitos das pessoas, e não que promovamos seu bem. O dever de nos preocupar com o bem dos demais indivíduos dependerá dos acordos que tivermos feito, e com quem os fizemos. (SANDEL, 2012, p.276)

“Diferentemente dos deveres naturais, as obrigações de solidariedade são particulares, e não universais; elas envolvem responsabilidades morais que devemos ter não apenas com os seres racionais, mas com aqueles com quem compartilhamos uma determinada história.” (SANDEL, 2012, p.277) Há três categorias de responsabilidade moral: a dos deveres naturais – universais, não requerem consentimento; as obrigações voluntárias: particulares, requerem consentimento; e as obrigações de solidariedade: particulares, não requerem consentimento.

Sandel (2012, p.279) discute sobre a resistência francesa, durante a Segunda Guerra Mundial, que gerou mortes de civis. Conta que um piloto de bombardeiro, sob ordens de atacar sua cidade natal, pediu dispensa da missão. Recusou-se, com o motivo de que não poderia atacar e até talvez matar seus companheiros, algo, para ele, moralmente errado. O considerado foi que não poderia ser o responsável por aquelas mortes em particular. Escrúpulos excessivos ou reflexo moralmente importante? “Se admiramos o piloto, deve ser porque vemos em sua atitude o reconhecimento da identidade que ele carrega consigo como membro daquela cidade, e admiramos o caráter que ele demonstra com sua decisão.”

Sandel (2012, p.281) indaga se o patriotismo é uma virtude, ponderando que o sentimento moral contestado, é virtude inquestionável para muitos; enquanto para outros, origina obediência cega e guerra. E pergunta se o cidadão têm deveres a seus compatriotas mais do que para com os demais indivíduos no mundo. Continua (2012, p.282): “Por que proteger nossos trabalhadores e negar oportunidades de trabalho a imigrantes ainda mais pobres? Aos menos afortunados, poder-se-ia defender a livre imigração.” Nesse sentido, a fronteira dos países é protegida por motivos econômicos. Refere (2012, p.285) que o Buy American é outro fato suscitante do aspecto moral patriota: “é mais patriótico comprar um produto nacional do que um estrangeiro.”

Sandel (2002, p.289) questiona se fidelidade ao grupo pode sobressair-se a princípios morais. Deveres de solidariedade aparentam complementar os direitos humanos, não competindo entre si. Seguindo os princípios liberais, desde que não violemos direito alheio podemos ajudar os mais próximos de nós. “Estando certa esta concepção, as obrigações de solidariedade podem ser mais exigentes do que sugere a concepção liberal de competir com os deveres naturais para com qualquer ser humano.” Há dois casos, expostos a seguir, que colocam em cheque a dúvida acerca do dever de fidelidade fraterna.

William e James (Whitey) Bulger eram irmãos: William, aluno exemplar, se formou em Direito, foi presidente do Senado e da Universidade de Massachusetts; seu irmão mais velho abandonou os estudos no ensino médio, para viver nas ruas cometendo crimes. Whitey, líder de quadrilha de crimes organizados, cumpriu pena por assalto a banco e estava na lista dos mais procurados do FBI, sob acusação de 19 assassinatos. Diante de uma corte de justiça, o depoente William disse desconhecer o paradeiro do irmão, apesar do contato telefônico com o fugitivo, alegando que devia lealdade a ele. (SANDEL, 2012)

O inverso ocorreu em outro caso denominado de *Unabomber*, um terrorista que fabricava bombas artesanais que matavam e feriam pessoas. Durante 17 anos foi procurado, tendo um manifesto seu publicado em jornais ao prometer parar com as bombas obtendo a publicação. David Kaczynski era trabalhador em Nova York e identificou a ideologia do irmão mais velho, Ted,

matemático ex-aluno de Harvard, que foi ser eremita, com quem perdera o contato havia 10 anos. Aflito, David informou o FBI: suspeitava que o *Unabomber* fosse seu irmão. Foi assim que Agentes federais prenderam Ted. Promotores pediram a pena de morte, algo inimaginável para David. Depois, permitiram prisão perpétua sem direito a condicional pela culpa assumida. No tribunal, Ted não reconheceu o irmão, chamou-o de outro Judas Iscariotes em livro escrito na prisão. David trabalhou para livrar o irmão da pena de morte, tornando-se porta-voz do combate à pena de morte. Discursava que irmãos devem se proteger. “Aceitou a recompensa de 1 milhão por ajudar na captura do *Unabomber*, dando a maior parte do dinheiro às famílias das vítimas de seu irmão, pedindo desculpas pelos crimes em nome da família”. (SANDEL, 2012)

Os casos citados, dos irmãos, trazem escolhas opostas. O que parece ter pesado na decisão de David é o irmão continuar sendo ameaça, o risco de mais mortes e a possibilidade de evitá-las o fez sentir na obrigação de denunciar. Os dilemas enfrentados pelos irmãos, pondera Sandel (2012, p.293), “só são dilemas morais se reconhecermos que os apelos de lealdade e solidariedade podem pesar na balança contra outros apelos morais, incluindo o dever de entregar criminosos à justiça”. Se as obrigações se assentam no consentimento, “ou nos deveres universais que temos para com as outras pessoas, será difícil levar em conta a situação familiar.” Os exemplos questionados tem por objetivo analisar uma concepção contratualista de ser autor das únicas obrigações morais às quais se está sujeito, a fim de descobrir se deveres e obrigações derivam de ato de vontade ou de escolha. O autor (2012, p.294) argumenta que não,

que se pode ter obrigações de solidariedade ou sociedade por razões – ligadas a histórias por meio das quais se interpreta a vida e a grupos a que se pertence – sem relação com escolhas. Essa discussão envolve, de um lado, concepção da ação moral e, de outro, a que enfatiza vontade e consentimento. Como se concebe a liberdade humana? Se pode não aceitar ou não concordar em estar submetido a laços morais que não resultam de escolhas próprias. O repúdio a essa ideia pode levar a rejeitar patriotismo, solidariedade, responsabilidade coletiva.

Um plano de liberdade coerente, sem amarras a laço moral não escolhido, é ser autor somente das obrigações compelidas. Sandel (2012, p.295) sugere ser equivocada essa concepção de liberdade. Analisou-se dois modos de conceber justiça: “para Kant e Rawls, o certo tem primazia sobre o bom”. Direitos e deveres são definidos pelos princípios de justiça, que devem ser neutros referente às diversas concepções de vida boa. Para se atingir a lei moral, argumenta Kant, devemos abstrair interesses e objetivos contingentes. Sustenta Rawls que, para deliberar sobre justiça, devemos prescindir de: objetivos, apegos e concepções particulares definidoras do que seja bom. Assim devemos conceber a justiça, enxergando por meio de um véu de ignorância: desconhecendo

a quem as decisões afetam. Se identifica com o pensamento de Aristóteles: descrê que princípios de justiça sejam neutros no que concerne a uma vida boa. Em vez disso, ele “sustenta que um dos propósitos de uma Constituição justa é formar bons cidadãos e formar bom caráter. Ele não acha que se possa deliberar sobre justiça sem deliberar sobre o significado dos bens proporcionados pela sociedade.” Sandel (2012, p.295) argumenta que Kant e Rawls repudiam a concepção de justiça em Aristóteles por não dar ensejo à liberdade.

A Constituição que tente cultivar o bom caráter ou afirmar uma concepção particular da vida boa corre o risco de impor a alguns indivíduos os valores de outros. Ela não respeita as pessoas como seres livres e independentes, capazes de escolher sozinhos os próprios objetivos. Se Kant e Rawls estivessem certos ao conceber a liberdade dessa maneira, também estarão certos a respeito da justiça.

E continua (2012, p.296):

se somos independentes, e livres para escolher sem amarras morais de escolha, é necessário uma estrutura de direitos que mantenha a neutralidade no que se refere às finalidades. Se o “eu” precede suas finalidades, o certo também deve preceder o bom. Entretanto, se prevalecer a noção da ação moral de que o indivíduo se define na história a qual está inserido, pode-se reconsiderar a justiça aristotélica. Se deliberar sobre o bom pro indivíduo é considerar o bom para a comunidade a qual se identifica a ideia de neutralidade pode ser equivocada.

Sandel (2002, p.296) revela a origem da teoria político liberal, que deriva de uma “tentativa de poupar a política e a lei de se emaranharem em controvérsias morais e religiosas. As filosofias de Kant e Rawls são a expressão mais completa e clara dessa pretensão.” Remete que “ao decidir sobre como definir os direitos e deveres dos cidadãos, nem sempre podemos deixar de lado as concepções divergentes sobre o que seja vida boa.” E mesmo com essa possibilidade, pode não ser desejável.

Pedir aos cidadãos democráticos que abandonem suas convicções morais e religiosas ao entrar na esfera pública pode parecer uma forma de garantir a tolerância e o respeito mútuo. Na prática, entretanto, pode acontecer justamente o contrário. Decidir sobre importantes questões públicas fingindo neutralidade que não pode ser alcançada é uma receita para o retrocesso e o ressentimento. Uma política sem um comprometimento moral substancial resulta de uma vida cívica pobre. É também um convite aberto a moralismos limitados e intolerantes. (SANDEL, 2012, p.296-297)

O autor (2012) insiste: se debates sobre justiça constantemente nos coadunam em questões morais substanciais, resta-nos indagar sobre uma continuação dessas discussões. Poder-se-ia discutir publicamente sobre o bem sem deslizar em disputas religiosas? Como diferenciar o

argumento político habitual de um discurso comprometido com a moral? Para além da mera filosofia, essas questões estão no núcleo das tentativas de renovar o discurso político e a vida cívica. Após estudar as constituições seremos mais capazes de perceber, com maior amplitude, qual é a melhor, como devem ser estruturadas, e quais as leis e costumes convenientes a uma constituição para adotar a melhor possível. (ARISTÓTELES, 2007)

Para Aristóteles e sua teoria teleológica, ser justo é agir justamente: cumprir e respeitar a lei. O justo é o equilíbrio, o igual, o meio-termo entre a perda e o ganho. Justiça é uma distribuição proporcional; essencialmente humana, e sem excessos. Se é justo em relação ao próximo. Neste prisma, Michael Sandel compartilha uma abordagem de bem comum: a solidariedade como uma virtude virtude cívica.



## 7 A JUSTIÇA E O BEM COMUM

Há 30 anos, no curso “Justiça”, na Universidade de Harvard, o filósofo Michael Sandel usa questões do dia a dia para discutir com os alunos os valores éticos. O curso virou livro, e uma série de vídeos que se tornou um dos maiores sucessos da internet, vista por milhões de pessoas em todo o mundo. O curso é pioneiro, no projeto visionário de Sandel, a globalização da educação. (Repórter Jorge Pontual para a entrevista com Michael Sandel, março de 2013)

Na década de 60, John Kennedy, candidato democrata à presidência dos EUA, de acordo com Sandel, fez um discurso de neutralidade religiosa, por ser apreensivo aos eleitores seu catolicismo. Após 46 anos, Obama, em 2006, fez um discurso diferente sobre o papel da religião. A solução para problemas sociais exigia uma transformação moral. Barack Obama alegou que o receio de moralismo levava a minimizar o papel desempenhado dos valores e da cultura nos problemas sociais. Havia semelhanças entre Obama e Kennedy, mas divergentes concepções sobre o papel da religião. A visão da religião como questão privada, como discursou Kennedy, refletia uma filosofia pública. Nos anos 60 e 70, mostrou-se plena a filosofia de que o governo deveria manter-se neutro diante de questões morais e religiosas, para que os indivíduos pudessem escolher livremente suas concepções de boa vida. Em 1971, John Rawls escreve *Uma Teoria da Justiça*, defesa filosófica do liberalismo de neutralidade, concepção expressa no discurso de Kennedy. Críticos da neutralidade liberal questionaram a noção do indivíduo livre para tomar decisões sobre sua vida e sem ônus, sustentações da teoria rawlsiana. Defendiam noções mais fortes de comunidade e solidariedade, de comprometimento público com questões morais e religiosas (SANDEL, 2012).

Em 1993 Rawls publicou o *Liberalismo Político*, reconhecendo que as pessoas têm afetos, devoções e lealdades em sua vida privada, dos quais não podem ou não devem se afastar. Rawls aceitava a possibilidade do comprometimento moral, embora insistisse que este não deve ser basilar da identidade como cidadãos. E que, ao discutir sobre justiça e direito, deve-se abandonar as convicções morais e religiosas, para discutir uma concepção política individual, independentemente de apegos ou concepções particulares. Rawls diz que devemos agir desse modo, a fim de respeitar o “pluralismo sensato”. Com esse argumento, a neutralidade liberal nasce da necessidade de tolerância referente às diferentes concepções morais e religiosas. Isso significa que devemos “nos ater aos limites da razão pública liberal nos discursos públicos sobre justiça e direitos”. (SANDEL, 2012, p.309)

Michael Sandel explorou três abordagens da justiça. Uma delas diz que justiça significa maximizar a utilidade ou o bem-estar – a máxima felicidade para o maior número de pessoas. A segunda diz que justiça significa respeitar a liberdade de escolha – tanto as escolhas reais que as pessoas fazem em um livre mercado (visão libertária) quanto as escolhas hipotéticas que as pessoas deveriam fazer na posição original de equanimidade (visão igualitária liberal). A terceira diz que justiça envolve o cultivo da virtude e a preocupação com o bem comum.

O autor (2012, p.321) é a favor de uma versão da terceira abordagem. A abordagem utilitária é defeituosa por fazer da justiça e dos direitos uma questão de cálculo em vez de princípio, sem considerar diferenças qualitativas. O primeiro problema [utilitarismo] é resolvido com as teorias baseadas na liberdade; o segundo [libertarismo], não. Ainda que discordem entre si quanto a quais direitos devem ter maior peso do que as considerações utilitárias, concordam que certos direitos são fundamentais e devem ser respeitados. Segundo essas teorias, o valor moral dos objetivos perseguidos, o sentido e significado da vida, a qualidade e o caráter da vida comum que compartilhamos situam-se fora do domínio da justiça. É equivocada essa visão, para Michael Sandel (2012, p.322): não “se pode alcançar uma sociedade justa simplesmente maximizando a utilidade ou garantindo a liberdade de escolha”.

A fim de “alcançar um sociedade justa, precisamos raciocinar juntos sobre o significado da vida boa e criar uma cultura pública que aceite as divergências que inevitavelmente ocorrerão”. (SANDEL, 2012, p.322) É convidativo procurar um artefato capaz de justificar qualquer distribuição de renda, poder ou oportunidade que dele resulte. Se encontrado, permitiria evitar tumultos, disputas, inevitáveis discussões de vida boa, devido a justiça ser constantemente crítica. Questões de justiça não se dissociam de variadas concepções de honra e virtude, orgulho e reconhecimento. Justiça é a forma certa de distribuir e também de avaliar as coisas. Se uma sociedade justa requer um raciocínio conjunto sobre a vida boa, resta perguntar que tipo de discurso político nos conduziria nessa direção.

Sandel (2012, p.323) traz algumas sugestões ilustrativas. Observa que atualmente discussões políticas versam sobre bem-estar e liberdade: desenvolvimento econômico e respeito aos direitos do indivíduo. Propõe (2012, p.325) o que chama de política do bem comum: se uma sociedade justa demanda sentimento de comunidade necessita descobrir uma forma de cativar nos cidadãos uma preocupação e dedicação ao todo, ao bem comum. Não pode haver indiferença “aos hábitos do coração que os cidadãos levam para a vida pública, mas precisa encontrar meios de se afastar das noções da boa vida puramente egoístas e cultivar a virtude cívica”.

Tradicionalmente, a escola pública tem sido uma instituição para a formação cívica. Para algumas gerações, o Exército também desempenhou esse papel. Não estou me referindo ao ensino explícito da virtude cívica, mas à educação cívica prática e muitas vezes não planejada que se dá quando jovens de diferentes classes econômicas, antecedentes religiosos e comunidades éticas se reúnem na mesma instituição.

Conforme o autor (2012, p.325), há escolas públicas em situação precária; uma pequena parte da sociedade americana serve ao Exército; assim, “torna-se uma séria questão saber como uma sociedade democrática tão vasta e diversificada como a nossa pode ter esperanças de cultivar a solidariedade e o sentimento de responsabilidade mútua que uma sociedade requer”. No discurso político da campanha política de 2008, Barack Obama observou que acontecimentos de 11 de setembro de 2001 estimularam, nos americanos, patriotismo, orgulho e desejo de servir o país. Criticou o presidente George W. Bush que, em vez de convocar os americanos para algum sacrifício comum, convidou-os a comprar. Propôs estimular o serviço nacional oferecendo aos estudantes crédito para as despesas com o ensino superior em troca de cem horas de serviço público, com um investimento mútuo entre os jovens e o país.

Sandel (2012, p.326-327) é a favor do debate público sobre os limites morais dos mercados, cuja tendência mais acentuada da atualidade é a expansão mercadológica governada por normas independentes do mercado, referente às maneiras de avaliar as mais importantes práticas sociais – serviço militar, gestação, ensino e aprendizado, punição de crimes... Se a comercialização das práticas sociais pode corromper, degradar suas normas definidoras, quais são as normas independentes do mercado que desejamos proteger da interferência do mercado? Essa é a questão que requer debate público sobre as divergentes concepções da maneira certa de avaliar os bens não materiais. Os mercados são instrumentos úteis para organizar a atividade produtiva. É necessário discutir seus limites, para não deixarmos que o mercado regule normas de instituições sociais.

A proposta seguinte do autor (2012, p.327) é fazer uma reflexão acerca da desigualdade, solidariedade e virtude cívica. Nos Estados Unidos, aumentou a disparidade das camadas sociais nas últimas décadas, atingindo níveis da década de 30. Apensar disso, a desigualdade não tomou grandes proporções políticas. “Até a modesta proposta de Barack Obama de retornar às alíquotas de impostos da década de 90 levou seus adversários republicanos, em 2008, a considerá-lo um socialista que queria distribuir a riqueza.” A desatenção para a desigualdade contemporânea não pondera o descaso dos filósofos políticos a respeito do tema.

John Rawls defende a redistribuição com base no consentimento hipotético, com o argumento de que elaborando um contrato social hipotético, em uma posição original de igualdade, haveria concordância geral pelo princípio fundamentado na redistribuição. Sandel (2012, p.328)

traz outro motivo, mais relevante, de preocupação com a crescente desigualdade: o enfraquecimento da solidariedade demandada pela cidadania democrática. O crescimento de desigualdades torna as vidas cada vez mais distintas:

O abastado manda seus filhos para escolas particulares (ou para escolas públicas em subúrbios ricos), deixando as escolas públicas urbanas para os filhos das famílias que não têm alternativa. (...) Os mais ricos afastam-se dos logradouros e dos serviços públicos, deixando-os para aqueles que não podem usufruir de outro tipo de serviço. Surgem então dois efeitos negativos, um fiscal e outro cívico. Primeiramente, deterioram-se os serviços públicos, porque aqueles que não mais precisam deles não têm tanto interesse em apoiá-los com seus impostos. Em segundo lugar, instituições públicas como escolas, parques, pátios recreativos e centros comunitários deixam de ser locais onde cidadãos de diferentes classes econômicas se encontram. Instituições que antes reuniam as pessoas e desempenhavam o papel de escolas informais da virtude cívica estão cada vez mais raras e afastadas. O esvaziamento do domínio público dificulta o cultivo do hábito da solidariedade e do senso de comunidade dos quais depende a cidadania democrática.

Sendo assim, afora suas consequências sobre a utilidade ou o consentimento, a desigualdade corrói a virtude cívica, perda que é ignorada pelos conservadores partidários do mercado e pelos liberais aflitos com a redistribuição. (SANDEL, 2012)

Se o desgaste do que constitui domínio público é o problema, qual é a solução? Uma política do bem comum teria como um de seus principais objetivos a reconstituição da infraestrutura da vida cívica. No lugar de voltar para a redistribuição de renda no intuito de ampliar o acesso ao consumo privado, ela cobraria impostos aos mais ricos para reconstruir as instituições e os serviços públicos, para que os ricos e pobres pudessem usufruir deles igualmente. (SANDEL, 2012, p.328-329)

A geração americana anterior investiu significativamente no programa federal de estradas, permitindo uma capacidade individual de locomoção e liberdade sem precedentes. Por outro lado, ao contribuir para a dependência do automóvel particular incentivou a mudança para os subúrbios, aumentando a degradação ambiental. Em vez de criar padrões de vida corrosivos poderiam ter contribuído igualmente para uma infraestrutura de renovação cívica, com escolas públicas que agradasse a ricos e pobres; “sistemas públicos de transporte confiáveis a ponto de atrair os cidadãos mais abastados; e hospitais, parques, centros sociais, bibliotecas e museus públicos capazes de fazer com que as pessoas deixassem seus condomínios cercados por grades” a fim de compartilhar espaços comuns. Voltando-se para essas condições e maneiras de revertê-las, “podemos encontrar soluções políticas que as discussões sobre a distribuição de renda não encontram”.

Sandel (2012, p.329) requer uma política de comprometimento moral, embora reconheça que comprometimento público com a vida boa possa ser considerado “transgressão cívica ou

jornada além dos limites do raciocínio público liberal”. Afirma que o costume é pensar que política e lei “não devem se envolver em disputas morais e religiosas, porque esse envolvimento abre caminho para a coerção e intolerância”. Argumenta que, apesar de “cidadãos de sociedades pluralistas discordarem sobre moralidade e religião, não é possível ao governo permanecer neutro nessas divergências”. Assim, crê na possibilidade de se conduzir a política com base no respeito mútuo. Mas precisamos de uma vida cívica mais sadia e engajada do que essa à qual estamos habituados. Nas últimas décadas, passamos a achar que respeitar as convicções morais e religiosas de nossos compatriotas significa ignorá-las. Mas essa evasiva revela um respeito espúrio, suprimir as divergências morais em vez de evitá-las. Pode produzir um discurso público empobrecido, que se reproduz intermitentemente, preocupado apenas com o que é escandaloso, sensacionalista e trivial.

O autor (2012, p.330) reflete que um maior comprometimento público com divergências morais proporcionaria uma base para o respeito mútuo fortalecido. No lugar de evitar as convicções morais e religiosas, deveria haver direta dedicação a estas. É possível que se goste menos ao aprender a doutrina moral e religiosa, mas não só se descobrirá ao fazer a tentativa. “Uma política de engajamento moral não é apenas um ideal mais inspirador do que uma política de esquiva do debate. Ela é também uma base mais promissora para uma sociedade mais justa.”

Michael Sandel propõe, desse modo, uma teoria comunitarista, de reestruturação da vida cívica, um aprimoramento das relações humanas ao aproximar as mais diversas camadas sociais da população. Sua política do bem comum, de relação com a justiça distributiva, é debater publicamente na política, religião, moral, ética. É discutir os anseios de diferentes realidades, levar contestações para a vida pública.

## 8 CONCLUSÃO

Quando você começa a questionar certezas estabelecidas e convenções, a vida nunca mais será a mesma. Esse é o perigo de estudar filosofia política assim, mas é também a beleza e a felicidade disso. Porque o que significa, no final das contas, a meu ver, ser um ser humano é questionar, é não se acomodar com relação às nossas certezas. Filosofia é isso. Então esse desassossego e esse desconforto são o primeiro passo da educação, são o primeiro passo a ser dado na educação cívica e, nesse sentido, o primeiro passo para quem aspira a uma vida boa. (Michael Sandel, em entrevista para a Globo News, março de 2013)

Tratou-se no presente trabalho de expor o pensamento de Michael Sandel e sua obra “Justiça: o que é fazer a coisa certa”, enfatizando as discussões apresentadas por ele a respeito de justiça. A partir do exposto, conclui-se, nos dilemas morais econômicos tratados no primeiro capítulo, que Sandel traz exemplos de problemas sociais conhecidos pelos norte-americanos, de catástrofes e calamidades, para demonstrar que esses assuntos deveriam ser debatidos publicamente. Explica que, em tempos de enchentes, os menos abastados deparam-se com grande dificuldade financeira que pode, inclusive, impedir essas pessoas de se realocarem em situações de calamidade. Afirma que isso surpreenderia o público pelo fato de as conclusões não estarem propriamente na esfera moral, que costuma ser escamoteada, por não haver interesse em levar a questão fundamental de justiça, que subjaz ao tema, e é sua solução.

Em seguida o autor trabalha o libertarismo: o Estado pode interferir na vontade do indivíduo? Depende da visão filosófica a ser adotada. Na libertária, o Estado não tem o direito, pois cada pessoa pode dispor de seu corpo e é livre para isso. Conforme a visão kantiana, tal liberdade jamais seria permitida. É contra o dever, a lei imposta a si mesmo. Liberdade, para Kant, se fundamenta na dignidade da pessoa humana.

Sandel descreve brilhantemente a justiça em Kant. Há teorias defendendo o filósofo alemão como sendo religioso. Michael Sandel, em contrapartida, analisa que não é fundado no cristianismo o racionalismo kantiano estabelecido no dever. O cristianismo prega o amor, compaixão. Ajudar alguém porque filantropia faz bem, não tem valor moral para Kant. Para ele, o correto é ajudar por dever. O filósofo iluminista centraliza sua filosofia na razão que emana dos homens. Desse modo, encerram-se as considerações acerca das rígidas concepções morais kantianas.

Aristóteles discute o justo e o injusto. O meio termo é o justo. Justiça distributiva é dar a cada um o que é seu, e tratar igualmente os iguais e diferentemente os diferentes. Aristóteles foi o primeiro que pensou a justiça, cuja teoria finaliza o mundo clássico. Foi o último grande pensador dessa época. Sintetiza a justiça no meio-termo entre os opostos contraditórios. Equilíbrio,

proporcionalidade, seria a igualdade, que é alcançada por meio da equidade. Justiça é a equidade. Justo é dar a cada um o que lhe é devido.

Na modernidade foram superadas algumas ideias clássicas. Rawls pensa a justiça na modernidade fundado no contratualismo, baseado nas ideias clássicas de Rousseau, Kant e Locke. A equidade parte de uma igualdade. Segue a tradição aristotélica. Seu livro “Uma teoria da justiça” é um esforço de adaptar a justiça ao liberalismo. Para o filósofo do século XX, a posição inicial é hipotética, uma experiência mental para se afastar da realidade e da categoria a qual se está inserido, desconhecendo a qual classe social se pertence, estando coberto assim, por um véu da ignorância, sem saber quais vantagens ou desvantagens se teria.

No último capítulo, o autor trata do discurso político e religião. A política pode se dissociar de questões religiosas e morais? Políticos norte-americanos democratas, do mesmo partido, em épocas diferentes, apesar de terem semelhante linha de pensamento, decidiram tratar a política de maneira divergente. John Kennedy optou por ser neutro em relações a assuntos que envolvessem essa polêmica. Uma forma diferente foi adotada por Barack Obama que, em sua campanha política, resolveu incluir debates morais e religiosos.

A proposta de Michael Sandel é sobre a virtude cívica. O comunitarismo disciplina que ricos e pobres deveriam se unir, por uma questão de solidariedade. Atualmente a sociedade se divide: os ricos tem escolas específicas, condomínios fechados, os cidadãos não se misturam. Enquanto isso, parques públicos são abandonados, sem cuidados, devido à escassez de subsídios para pagar custos de manutenção. Isso proporciona um isolamento de ambos os lados dessa disparidade. A solidariedade só favoreceria a sociedade, no sentido de que, se todos convivessem juntos, as pessoas seriam mais felizes. Eis o fundamento da teoria da justiça de Michael Sandel.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Martin Claret, 2007.

BARSA, *Nova Enciclopédia*. São Paulo: Barsa Planeta Internacional Ltda., 2002. Vols. 2, 8 e 9.

BBC. *Canibal não tem problemas mentais, diz médico*. Portal BBC. Disponível em: [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2003/12/031229\\_canibala.html](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2003/12/031229_canibala.html). Acesso em: 29 out. 2014.

BBC. *Canibal alemão queria casar e ter filhos, dizem testemunhas*. Portal BBC. Disponível em: [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2004/01/040109\\_canibalg.html](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/story/2004/01/040109_canibalg.html). Acesso em: 29 ago. 2014.

*Conheça um canibal superpolêmico e saiba que gosto tem a carne humana*. publicado em 23.02.13. Disponível em: <http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana>. Acesso em 03 nov. 2014.

FABRO, Roni Edson; BAEZ, Narciso Leandro Xavier. *Os limites da autonomia da vontade na disposição do corpo: estudo do leading case Canibal de Rotemburg*. Disponível em: <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/uils/article/download/4010/2146>. Acesso em 03 nov. 2014.

FOLHA ONLINE. *“Rezei por nós e o comi”, diz alemão acusado de canibalismo*. Portal Folha Online. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u66241.shtml>. Acesso em: 23 set. 2014.

G1 Mundo publicado em 03.06.11. *Jack Kevorkian, o 'Doutor Morte', morre aos 83 anos nos EUA*. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/06/jack-kevorkian-odoutor-morte-morre-aos-83-anos-nos-eua.html>. Acesso em 17 out. 2014.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Lisboa: Edições 70, 2005.

MARQUES, Jader. *Na prisão, canibal alemão dá entrevista e diz ser normal*. Disponível em: [http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL\\_151546-5602,00-Na-prisao-canibal-alemao-daentrevista-e-diz-ser-normal.html](http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL_151546-5602,00-Na-prisao-canibal-alemao-daentrevista-e-diz-ser-normal.html). Acesso em: 14 out. 2014.

MIGALHAS. *Sem título*. Disponível em:



[http://www.migalhas.com.br/mig\\_imprimir\\_sem\\_imagem.aspx?cod=47627](http://www.migalhas.com.br/mig_imprimir_sem_imagem.aspx?cod=47627). Acesso em 01 nov.14.

RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da Filosofia: do Humanismo a Kant*. São Paulo: Paulus, 2003-2006. vol. II.

SANDEL, Michael. *Bankers on bail: the 'financial tsunami' has left behind important questions about the way the market operates, the pursuit of profit and self-interest. The Harvard philosopher and this year's Reith lecturer Michael Sandel offers unexpected conclusions*. New Statesman [1996] 14 Sept. 2009: 34+. Academic OneFile. Web. 16 Set. 2014.

SANDEL, Michael. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

TERRA. *Canibal alemão é condenado à prisão perpétua*. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI996630-EI294,00-Canibal+alemao+e+condenado+a+prisao+perpetua.html>. Acesso em: 30 out. 2014.

TERRA. *"Canibal de Rotenburg" impede exibição de filme sobre o seu caso*. 03 de março de 2006. Disponível em: <http://cinema.terra.com.br/noticias/0,,OI903542-EI1176,00-Canibal+de+Rotenburg+impede+exibicao+de+filme+sobre+o+seu+caso.html>. Acesso em 14 out. 2014.

YOUTUBE. *Entrevista de Michael Sandel para a Globo News – Justice (completa)*. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=aXr1rNTgWT4&feature=youtu.be>. Acesso em 17 out. 2014.

## ANEXO A - REPORTAGENS DO CANIBAL DE ROTENBURG

### 1) Conheça um canibal super polêmico e saiba que gosto tem a carne humana

Tudo aconteceu em março de 2001, quando Meiwes matou e comeu seu bife humano, Bernd Brandes, designer, também alemão. Brandes tinha 42 anos quando aceitou ser morto e devorado. Antes de cumprir o combinado, porém, houve outra experiência de embrulhar o estômago: Meiwes decepcionou o pênis de Brandes, para que os dois pudessem saborear a iguaria antes de o voluntário morrer de fato. Brandes pediu para que Meiwes arrancasse seu pênis com os dentes, mas o membro acabou sendo retirado com uma faca. Depois que de comerem juntos a “entrada”, Brandes tomou medicamentos para perder a consciência – mas ele já não tinha perdido? – e dormiu quando Meiwes cortou sua cabeça fora e fatiou seu corpo com uma faca de açougueiro. Tudo isso foi filmado pelo próprio canibal. Sabor de quê?

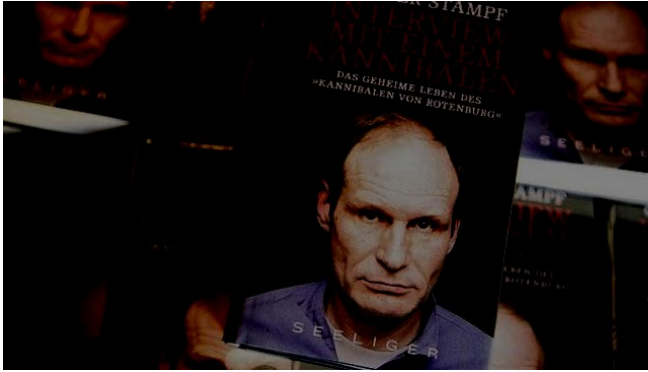


**Armin Meiwes** *Fonte da imagem:* [http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana\\_](http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana_)



**Bernd Brandes** *Fonte da imagem:* [http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana\\_](http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana_)

Quando o estoque acabou, Meiwes ficou chateado e resolveu procurar uma nova pessoa cujo desejo de vida fosse servir de comida a alguém. Felizmente o tal anúncio acabou denunciado e Meiwes foi preso e condenado à prisão perpétua. Ele confessou, sem a menor hesitação, tudo o que fez. Quando descreveu o gosto da carne humana, nosso querido canibal disse que o sabor é parecido com a carne de porco, só que mais amarga e forte.



Fonte da imagem: <http://www.amambainoticias.com.br/geral/conheca-um-canibalsuperpolemico-e-saiba-que-gosto-tem-a-carne-humana>

A história de Meiwes acabou virando livro graças a um total de 30 entrevistas concedidas por ele a Gunter Stampf. Intitulado “Entrevista com um Canibal”, a obra traz uma narrativa que dá ao leitor a chance de mergulhar na lógica encontrada por uma pessoa cujo maior desejo é se alimentar de outra pessoa. Em uma de suas declarações, Meiwes disse que sempre quis ter um irmão mais novo, alguém que pudesse fazer parte de quem ele é. Seus pais haviam se separado e seus dois irmãos foram morar com o pai. Ele ficou sozinho, ao lado de uma mãe depressiva em uma casa enorme. Para suprir a falta de uma criança por perto, ele criou um amigo imaginário chamado Frank. Com o passar do tempo e com ausência de um irmão mais novo, ele fez o que qualquer pessoa faria: começou a estudar o canibalismo e a discutir o assunto com mais de 400 pessoas que dividem o mesmo interesse. Vizinhos e conhecidos afirmam que Meiwes tinha uma relação quase doentia com a mãe, a quem pedia autorização até para passear com os amigos – quando já tinha 30 anos! O ato canibal ocorreu pouco tempo depois da morte dela. Durante seus dois julgamentos, em 2004 e 2006, Meiwes disse que sempre sonhou em ter um irmão mais novo - "alguém para fazer parte de mim" - e ficou fascinado pelo canibalismo como meio de satisfazer esta obsessão. Seus desejos foram alimentados pela internet, onde ele fez contatos com mais ou menos 400 homens interessados em canibalismo. Ele encontrou o par ideal em Brandes, que tinha obsessão por ser comido. "A primeira mordida foi com certeza única, indefinível, já que eu tinha sonhado com isto durante trinta anos, com esta conexão íntima que se faria perfeita através desta carne", disse Meiwes na entrevista.

## 2) "Canibal de Rotenburg" impede exibição de filme sobre o seu caso

O "Canibal de Rotenburg" ganhou uma batalha contra a indústria cinematográfica ao conseguir na Justiça a proibição da estréia na Alemanha de um filme baseado na sua macabra história. O Tribunal Territorial de Frankfurt considerou que os direitos individuais de Armin Meiwes, que ficou conhecido como "Canibal de Rotenburg", "pesam mais" do que a liberdade de expressão através da arte e do cinema. Por isso, decidiu proibir a exibição na Alemanha do filme, cuja publicidade diz se tratar de "um filme real de terror". "Embora sua atitude não tenha precedentes e isso tenha despertado uma grande atenção por parte da mídia, isso não significa que possamos permitir que se transforme em tema de um filme de terror e que ele veja sua vida privada exposta à opinião pública", diz a sentença. A estréia do filme *Butterfly* (Borboleta) do diretor Martin Weisz, estava prevista para o próximo dia 9, na Alemanha, sob o título *Rohtenburg*, fruto de um trocadilho com o nome da localidade de Rotenburg an der Fulda, região de origem de Meiwes, e "roh", que em alemão quer dizer "cru". A proibição será a melhor campanha de publicidade em outros países para um filme que, se não fosse baseado no caso real, provavelmente passaria despercebido. [...] *Rohtenburg*, conta a história de uma estudante de psicologia criminal que vai à Alemanha para investigar o caso do canibal Oliver Hartwin, que conheceu sua vítima pela Internet e a comeu com o seu consentimento. "Oliver Hartwin queria comer um homem. Simon Grombeck queria ser comido", explica-se no início do filme, que, segundo seu diretor, é apenas "inspirado" no caso do "Canibal de Rotenburg". No entanto, as coincidências entre o filme e o caso real são enormes. Apesar de os nomes dos protagonistas terem sido mudados e da inclusão de uma estudante de psicologia na trama, os atos relatados são idênticos. Hartwin mora sozinho, em um casarão, após a morte de sua mãe dominadora. Desde pequeno tem um amigo imaginário e se masturba vendo imagens macabras na Internet. O canibal do filme, da mesma forma que Meiwes, conhece a sua vítima em um "chat". Depois de um encontro, o canibal corta-lhe o pênis, frita-o numa frigideira e os dois o comem juntos, sobre uma mesa decorada com candelabros, enquanto Hartwin grava toda a cena com uma câmara de vídeo. Em seguida, mata Grombeck a facadas, corta sua cabeça, esquarteja-o e congela alguns pedaços para comê-los dias depois. O filme termina com Hartwin buscando mais vítimas na Internet porque "a carne está acabando". Esse foi justamente o momento no qual o canibal real foi descoberto, após a denúncia apresentada por um internauta. Apesar do tema escabroso, as imagens mostradas por Weisz no filme não ferem a sensibilidade do espectador. [...] A macabra história do "Canibal de Rotenburg" inspirou não só Weisz, mas outros cineastas, como Rosa von Praunheim, ícone do movimento homossexual na Alemanha [...]. O segundo julgamento contra o "Canibal de Rotenburg" por assassinato começou em 12 de janeiro, no Tribunal Provincial de Frankfurt, depois de o Tribunal Federal Supremo (BGH) mandar reabrir o processo, devido a uma apelação apresentada pela promotoria. Meiwes foi condenado em janeiro de 2004 a oito anos e meio de prisão por homicídio pelo Tribunal Provincial de Kassel, após confessar ter matado o berlinense Bernd Jürgen Brandes, de 43 anos, que viajou de Berlim à pequena localidade de Rotenburg an der Fulda para deixar-se matar e ser devorado. O antropófago, de 44 anos, não pôde ser julgado por canibalismo, já que a prática não está tipificada como delito na Alemanha.

### 3) Os limites da autonomia da vontade na disposição do corpo: estudo do *leading case* Canibal de Rotemburg.

Em 2000, Meiwes publicou o anúncio sob o pseudônimo de *Franky*. Bernd Jurgen Brandes, berlinense. Na madrugada de 10 de março de 2001, Meiwes e Brandes fizeram sexo, Brandes tomou pílulas e whisky, Meiwes extirpou seu pênis e o comeram, juntos, mas o acharam indigesto “mesmo depois de frito”, tudo com o consentimento de Brandes. O caso, que chocou a Alemanha, foi julgado, em primeira instância, na corte alemã de Kassel (região central alemã), pois os fatos aconteceram em Rotemburg, que fica nas proximidades de Kassel, mas também em segunda instância, por uma corte de apelação. Meiwes se ressentia muito pela falta do pai e da infância solitária, pois seus dois irmãos mais velhos abandonaram a família e ele foi criado somente pela mãe e, ainda, disse a seu entrevistador, Gunter Stampf, que escreveu o livro “Entrevista com um Canibal”, que era “um ser humano normal em princípio”, a partir de trinta encontros entre os dois, dentro da prisão. Meiwes matou Brandes, esquartejou o corpo e retirou cerca de trinta quilos de carne, que ficou armazenada no congelador. Mais de vinte quilos de carne foram comidos nos meses seguintes que, segundo o próprio Meiwes, tinha gosto similar à carne suína. Contudo, a partir de outro anúncio similar de Meiwes na internet, um estudante austríaco o denunciou à polícia, que acabou encontrando restos mortais de Brandes enterrados nas proximidades da casa de Meiwes, preso em dezembro de 2002.

No primeiro julgamento, realizado na Corte de Kassel, em janeiro de 2004, considerando que a vítima foi voluntária da própria morte e que, na Alemanha não há leis contra o canibalismo, o cognominado “Canibal de Rotemburg” foi condenado pelo Júri por homicídio involuntário e sentenciado a oito anos e meio de reclusão. A Promotoria, entretanto, recorreu da sentença, por considerar a pena muito branda. A Suprema Corte Federal de Justiça da Alemanha ordenou, em 2005, que fosse realizado um novo julgamento, pois entendeu que a Corte de Kassel não considerou inúmeras circunstâncias agravantes do caso. A Corte de Apelação de Frankfurt, em maio de 2006, em novo julgamento, condenou Armin Meiwes à prisão perpétua. Com Meiwes foram encontrados vídeos sem fins comerciais que, segundo ele, teria gravado as cenas de suas práticas com Brandes, “para imortalizar o que ele considera como um triunfo pessoal e para seu próprio estímulo sexual”. O psiquiatra Heinrich Wilmer, que elaborou um relatório sobre o estado psiquiátrico de

Meiwes, após sua prisão, “disse em um tribunal que o canibal pode ter um distúrbio de personalidade, mas não precisa ser internado em um hospital psiquiátrico”. Afirmou, também, “que a motivação foi menos sexual do que o desejo de preencher um vazio causado pelo fato de o pai do canibal ter abandonado o filho e o resto da família quando Meiwes ainda era pequeno” e lembrou que “o réu demonstrou pouca emoção ao falar do assassinato”. Meiwes demonstrava ser amistoso e sensível, disse uma testemunha ouvida no tribunal alemão, mas que “decidiu não manter um relacionamento com Meiwes quando ele contou a ela suas tendências homossexuais”, enquanto uma vizinha, outra testemunha, “também disse que ele tentou começar um relacionamento com ele e disse a ela que desejava formar uma família”. [...] Importante salientar que o *leading case* do denominado “canibalismo consensual” foi objeto de discussão de Sandel (2012, p. 93-94), quando indagava se somos realmente donos de nós mesmos, tratando do que chamou de “ideologia libertária”.

## ANEXO B - ENTREVISTA DE MICHAEL SANDEL PARA O PROGRAMA “MILÊNIO” DA GLOBO NEWS (PUBLICADO EM 27/03/2013).

[Inicia-se a reportagem com a visão panorâmica de prédios americanos.]

Narração do repórter: *Olhando à distância, a vida parece ter um rumo, mas dentro do fluxo constante de pessoas e ideias, alguns momentos podem mudar tudo. Tomamos milhares de decisões e a partir delas, construímos nossas histórias, nossas identidades e nossa sociedade. A ação ou a falta dela determina nosso futuro. Como então separar o que é certo do que é errado?*

[aparecem imagens urbanas, carros, pessoas passando, atravessando ruas] *Na política, no trabalho, na filosofia, na vida.*

[aparece Michael Sandel dando aula]

*Há 30 anos, no curso “Justiça”, na Universidade de Harvard, o filósofo Michael Sandel usa questões do dia a dia para discutir com os alunos os valores éticos. O curso virou livro, e uma série de vídeos que se tornou um dos maiores sucessos da internet, vista por milhões de pessoas em todo o mundo. O curso é pioneiro, no projeto visionário de Sandel, a globalização da educação. Ele vem ao Brasil em agosto, e recebeu o milênio em Harvard para discutir política, corrupção, desigualdade social, democracia e justiça.*

Jorge Pontual: – A principal coisa que está acontecendo no Brasil é uma classe média emergente. Dezenas de milhões de pessoas que eram pobres hoje são da classe média. A emergência dessa... Nós temos muito orgulho disso. Mas, ao mesmo tempo, a profunda desigualdade que existia no Brasil ainda existe, certo? Nós temos um número muito pequeno de pessoas muito ricas, que é como se morassem em um país diferente. Podemos dizer que não há uma noção de comunidade. O que você pensa disso?

Michael Sandel: – Certo. A lacuna entre ricos e pobres é uma das questões centrais da justiça. E temos visto, em vários países, inclusive nos Estados Unidos, uma lacuna crescente entre ricos e pobres. Uma das maneiras de lidar com isso, uma das correntes, é a posição individualista do simples *laissez faire*, do livre mercado, que diz: “Se você compra e vende suas capacidades e seus bens no livre mercado, você tem direito de ficar com tudo o que ganhar, e é errado o governo taxar seu suado dinheiro.” Essa é uma visão. Mas há outra corrente que diz que não, isso não é verdade, que as desigualdades muitas vezes refletem que a injustiça se estabelece desde o início de nossa vida na sociedade. Algumas pessoas nascem em famílias afluentes, outras nascem em famílias pobres. Algumas têm ótimas oportunidades de ensino, outras têm pouca ou nenhuma chance de ter um bom ensino. Portanto, essa segunda corrente diz que, ao pensar em justiça e desigualdade, devemos perguntar: “Supondo que não saibamos como será seu futuro na sociedade... Você não sabe se será rico ou pobre, forte ou fraco, saudável ou doente. Então, com que princípios de justiça você concordaria se não soubesse que futuro você teria?” Essa é a segunda corrente, e ela leva a um sistema mais igualitário. E a terceira corrente que eu discuto também se preocupa com essa grande lacuna entre ricos e pobres, mas por uma razão diferente, e não só pela preocupação com a injustiça para com os de classes mais baixas, que sofrem com suas desvantagens, mas também pela preocupação com a comunidade, o que traz de volta algo que você mencionou há pouco. De acordo com essa corrente, a terceira corrente, se tivermos uma lacuna grande demais entre ricos e pobres, será muito difícil sustentar uma noção de comunidade, a noção de que a vida social é um projeto comum que envolve uma cidadania compartilhada, no qual os cidadãos se sentem comprometidos uns com os outros porque estão comprometidos com um projeto comum. Então há essa

terceira corrente, que se preocupa com a desigualdade a partir do ponto de vista da coesão social, da solidariedade e da comunidade.

Jorge Pontual: – Outro grande problema no Brasil é a corrupção. Ano passado, em 2011, não sei quantos ministros, talvez 6 não sei, esqueci o número, mas 6 ou 7 foram exonerados por causa de escândalos de corrupção. O governo está tentando fazer uma limpeza, mas isso está em toda parte. Os brasileiros são céticos com relação à política. Todos pensam que todos os políticos fazem isso. E, aqui, a influência do dinheiro na política tem aumentado. A próxima eleição será a primeira depois que a Suprema Corte autorizou doações ilimitadas para campanhas políticas por parte das empresas. O que você diz sobre isso?

Sandel – Isso remete à questão do que é a política como vocação, como chamado? Qual é o propósito da política? Muitas vezes, quando a corrupção está espalhada e o ceticismo é alto, há um sentimento generalizado de que a política resume-se a interesses próprios. Por isso podemos entender. Por isso, podemos não gostar, mas somos capazes de entender quando agentes públicos tratam suas funções como se servissem a deixá-los ricos. Na verdade, o que isso reflete é a perda de um sentimento de virtude cívica, de responsabilidade pública. E acho que um dos maiores desafios para o Brasil, os EUA, para qualquer sociedade democrática, é cultivar e desenvolver, entre os cidadãos em geral, a noção de que a vida pública tem sua dignidade e sua importância, porque é a expressão de que é ser cidadão: ser capaz de ter um sistema de governo que pertence a todos nós, que não pode ser comprado por interesses específicos. Hoje, os EUA estão diante de uma campanha presidencial em que uma quantidade enorme de dinheiro...

Pontual – Algo sem precedentes.

Sandel – ... está sendo doada aos dois lados, e grande parte desse dinheiro não tem uma finalidade específica. Nem os próprios candidatos são capazes de controlar para onde vai esse dinheiro exatamente. E isso também é um tipo de corrupção, ainda que seja legal. Nossa Suprema Corte, como você mencionou, decidiu recentemente, há cerca de dois anos, derrubar as restrições que limitavam o financiamento de campanha feito com dinheiro privado, e estamos vendo o resultado disso. E esse resultado é que as campanhas políticas estão inundadas de dinheiro, um dinheiro que não precisa ter um fim específico, e isso por si só já é um tipo de corrupção, embora seja algo legal. Isso corrompe o que a virtude cívica e a vida cívica deveriam ser. É uma violação dos ideais mais profundos – na minha opinião – da democracia. A ideia toda da democracia é dar a todos os cidadãos poder de palavra, uma opinião sobre como são governados. Então, eu espero que, no caso do nosso sistema, nós consigamos encontrar uma maneira de limitar o papel do dinheiro nas campanhas eleitorais. Quanto à questão mais ampla do ceticismo, nós precisamos criar um sentimento de que o governo democrático pertence a todos e de que há uma responsabilidade cívica compartilhada para tanto. Mas está se tornando cada vez mais difícil desenvolver e promover isso em nossa sociedade atual. Acho que é por isso que as pessoas estão tão frustradas com a política.

Pontual – Uma coisa horrível que acontece aqui – e o Brasil, até agora, está livre disso – é o nível do discurso político. Eu moro nos EUA há 16 anos, e eu vi isso acontecer nesse período de tempo. Quando eu me mudei pra cá, não era assim. As acusações, a polarização ideológica... É como se o outro lado fosse o Mal. É uma situação horrível, e você falou disso. Qual é sua solução para isso?

Sandel – Certo. Bem, é verdade, e eu concordo com você que nossa política, nosso discurso político, consiste, em grande parte, de acusações, e há pouquíssimas argumentações sérias sobre os grandes problemas. E o discurso democrático deveria tratar disso. Eu acho que a nossa política se tornou muito gerencial e tecnocrática e focada demais em questões econômicas limitadas. Isso tem deixado de lado questões genuinamente políticas, inclusive questões éticas e questões

espirituais que surgem no debate político. E, muitas vezes, é a direita religiosa que quer levar questões ligadas a valores, à moralidade e à religião para a política, mas a esquerda ou os liberais dizem: “Não, isso é intolerância.” Eu acho que o discurso público democrático deveria acolher debates morais e espirituais e que os cidadãos não deveriam ser forçados a deixar para trás suas convicções morais e espirituais quando entram na arena pública. Não estou dizendo que todos irão concordar se houver um debate robusto, do ponto de vista moral, porque as pessoas discordam quanto a grandes questões éticas, a questões morais e espirituais. Mas eu acho que é um erro fingir que a política possa ser neutra com relação a essas importantes questões.

Pontual – Mas dê um exemplo de uma questão que interesse a todos.

Sandel – bem, a área em que eu gostaria de começar seria uma questão que discutimos antes: o que fazer com relação ao aumento da desigualdade? Você sabe qual é o percentual da riqueza, nos EUA, que está nas mãos do 1% mais rico? Qual seria seu chute?

Pontual – 40%?

Sandel – Exato. Você está muito bem informado.

Pontual – Eu li seu livro. [risos]

Sandel – E Warren Buffett recentemente disse que paga proporcionalmente menos impostos que sua secretária. Eu gostaria que... Essa é uma questão econômica: “Qual deveria ser alíquota dos impostos?” “O que deveríamos fazer sobre a distribuição da renda?” mas não é apenas uma questão econômica. É uma questão de justiça e, para debate-la como uma questão de justiça, apropriadamente, devemos ouvir pessoas com diferentes visões éticas, com diferentes morais e tradições religiosas, para tentar falar sobre como é uma sociedade justa. O que temos muito nos EUA é a tendência a pensar que discutir moralidade e valores na política resume-se a falar de aborto e casamento homoafetivo. Esses são os dois temas que surgem quando pensamos em trazer moralidade para o debate político, e isso normalmente é trazido por...

Pontual – E aí não há interesse comum.

Sandel – Exato.

Pontual – há uma polarização.

Sandel – A tendência é essa. Mas eu acho que deveríamos nos dar conta de que os grandes problemas econômicos que enfrentamos estão relacionados à justiça, a uma boa sociedade, e não podemos responder a essas questões sem falar de tradições morais, éticas e espirituais. As pessoas irão discordar, mas pelo menos aprenderemos a ter o hábito de debater juntos em público, de ouvir um ao outro, de tratar até mesmo tradições com as quais podemos discordar de uma maneira respeitosa. Do contrário, não creio que trataremos a questão da desigualdade. A menos que façamos dela uma questão moral, que percebamos que é uma questão de justiça, e que todos sejam livres para trazer suas convicções morais e espirituais sobre essas questões fundamentais.

Pontual – Isso foi o que o presidente Obama fez durante sua campanha: ele introduziu essa discussão acerca da moralidade no discurso político, não foi?

Sandel: – É interessante. Ele fez isso durante a campanha, e isso foi um rompimento com o que muitos liberais e democratas anteriores haviam feito. Eles tendiam a ser mais tecnocráticos e a se sentir desconfortáveis com questões morais e espirituais.

Pontual: – Tradicionalmente, eles não falam de religião e moral.

Sandel: – e a força de Obama, que veio da tradição liberal e progressista, foi dizer: “Não podemos ignorar as questões morais e espirituais.” Fazer isso é um engano, pois assim deixamos os recursos morais mais ricos e poderosos nas mãos dos religiosos conservadores apenas. Ele estava certo sobre isso, e não só sobre isso. Acho que foi isso que o tornou atraente. As pessoas querem que a vida pública



trate de questões importantes e, às vezes, de grandes questões morais. Ele faz isso com grande sucesso durante a campanha, mas não foi tão bem-sucedido na hora de transferir esse idealismo moral e cívico para o governo, para a presidência. E o grande desafio dele agora é se reconectar com esse grande vocabulário moral, pois é isso que move, impressiona e inspira as pessoas. Talvez seja porque o poder sempre requer um meio-termo, e você acaba abrindo mão de valores morais também. Que outro presidente americano foi um grande líder moral?

Pontual – Lincoln?

Sandel – Lincoln é um bom exemplo. Se analisar os discursos dele, seus famosos discursos, ele era muito sintonizado com as questões morais e espirituais da política. É por isso que nos lembramos dele. Então eu acho que a verdadeira liderança política requer que os líderes políticos não só adotem a linguagem moral e espiritual na política, como também estimulem nos cidadãos a capacidade de também fazer isso e, de certo modo, convidar os cidadãos a se tornar filósofos. Há algo... há uma sede disso. Porque, com frequência, os políticos não nos permitem fazer isso.

Pontual – é muito emocionante assistir às suas palestras e ver aqueles jovens se levantando e falando de coisas das quais as pessoas normalmente não falam. O que é um bem maior? O que é a liberdade? E o fato de você levar a eles Aristóteles, essa ideia do propósito maior. - há uma palavra... Sandel – Sim, telos.

Pontual – Em português, chamamos de “telos”. Vem do grego. Para nós, é fácil. Em inglês também é “telos”, certo? Mas nos fale sobre isso. Como os jovens se relacionam com isso?

Sandel – Antes de mais nada, quero apresentar aos estudantes e aos leitores do livro as principais ideias filosóficas que informam os políticos contemporâneos. Na maior parte das vezes, há um choque entre os que acreditam em livre mercado, direitos de propriedade, ideias libertárias e ideias utilitárias, como aumentar o PIB, e aqueles que dizem que também precisamos ter um estado do bem-estar social decente, que respeite os direitos dos pobres e garanta que eles tenham uma rede de proteção. São debates que todos já conhecem: mais impostos, menos impostos, mais regulação pelo governo, menos regulação pelo governo. Esses debates, todos conhecem. Mas eu quero ir além desses debates para lembrar aos estudantes de que há uma outra maneira de enxergar a vida pública. Aristóteles, com sua ideia do telos, ou “propósito”, dizia que os telos da comunidade política não é primordialmente econômico, não é outra maneira de conseguirmos o que queremos enquanto consumidores individuais. Isso é um mercado. Pode ser um mercado grande, pode ser um mercado global, mas não é uma comunidade política. E a razão de não ser, nas palavras dele, é porque a comunidade política deve servir a algo maior, deve servir a uma vida boa. A razão pela qual nos reunimos em comunidades políticas é para nos melhorar, para elevar nosso caráter, para aprender a debater uns com os outros, para exercitar nossa capacidade de julgamento. Esse é o telos para Aristóteles. O telos de uma comunidade política, e está ligado à nossa natureza humana, ao que é ser um ser humano. Suas ideias... Não poderíamos... E acho que essa ideia é verdade. Não poderíamos nos realizar completamente como seres humanos vivendo apenas uma vida puramente privada, como consumidores, pois a vida é muito mais do que isso. Os seres humanos se moldam ao se comprometerem uns com os outros, em uma vida em comum, deliberando, compartilhando regras. Isso afeta nosso caráter, nossa capacidade de desenvolver um juízo de valor, preocupações e um sentimento de responsabilidade mútua para com os outros. Com isso, voltamos ao que eu sugeria antes. Eu não acho que podemos ou devemos separar questões relativas à vida com conforto de questões políticas e de como devemos governar a sociedade.

Pontual: – Isso me lembra a ideia do conceito narrativo do ser, de que somos parte de uma narrativa maior. Minha narrativa pessoal é parte de uma narrativa maior. Explique isso.

Sandel – Certo. Isso é abordado ao final do livro, ao final das palestras. Há uma tendência a achar que a liberdade maior, que ser um ser humano livre, é eu ser capaz de me definir sozinho, sem referência ao meu passado, às minhas tradições, à minha criação, à minha cultura.

Pontual – Um ser abstrato.

Sandel – Um ser abstrato, um eu abstrato. O indivíduo puramente autocriado. Essa ideia tem um lado que nos confere muito poder, mas acho que é equivocada. Eu acho que é uma ilusão. O que ela não tem, como você disse, é o aspecto narrativo da identidade. Quem eu sou é algo inseparável da minha história, da narrativa da minha vida, que me posiciona no mundo relativamente a um passado, a uma tradição, a uma família, um bairro, uma comunidade, um país, em suma, a uma sociedade global. Mas as narrativas, as histórias, dessas características, dessas identidades, são parte do que me torna quem eu sou. Esse é o conceito narrativo do ser, que eu privilegiei como uma espécie de contrapeso ao individualismo radical para o qual estamos caminhando nesta sociedade voltada para o consumo e o mercado. Pontual – Você alerta seus alunos de que a filosofia moral, toda essa discussão, é perigosa, pois, após questionar o que é familiar, você nunca mais será o mesmo.

Sandel – Exato.

Pontual: – Depois, você começa a se perguntar o que o motiva.

Sandel: – Certo. É verdade. E os alunos me procuram após a aula ou até anos depois e dizem: “Isso foi exatamente o que aconteceu comigo.” Quando você começa a questionar certezas estabelecidas e convenções, a vida nunca mais será a mesma. Esse é o perigo de estudar filosofia política assim, mas é também a beleza e a felicidade disso. Porque o que significa, no final das contas, a meu ver, ser um ser humano é questionar, é não se acomodar com relação às nossas certezas. Filosofia é isso. Então esse desassossego e esse desconforto são o primeiro passo da educação, são o primeiro passo a ser dado na educação cívica e, nesse sentido, o primeiro passo para quem aspira a uma vida boa.

Pontual – Obrigado.

Sandel – De nada.